

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS,
DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO N.º:	18120/2014
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
CNPJ:	01.619.854/0001-13
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTO ANTONIO DO LEVERGER
NÚMERO OS:	9930/2015
EQUIPE TÉCNICA:	CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA, EDUARDO SIQUEIRA CORREA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO.....	3
3. DOS ATOS DE GESTÃO.....	4
3.1. Regras Específicas - Poder Legislativo Municipal.....	4
3.1.1. Repasses recebidos.....	4
3.1.2. Gasto Total.....	4
3.1.3. Despesa com folha de pagamento.....	4
3.1.4. Despesa com pessoal.....	5
3.1.5. Subsídio dos vereadores.....	5
3.1.6. Sessões extraordinárias.....	6
3.2. Despesas.....	6
3.3. Licitações e contratações diretas.....	8
3.4. Contratos.....	10
3.5. Encargos Previdenciários.....	10
3.6. Restos a Pagar.....	12
3.7. Bens (imóveis e móveis).....	12
3.8. Prestação de Contas.....	13
3.9. Sistema de Controle Interno.....	13
3.10. Transparência Pública.....	16
3.11. Outros aspectos relevantes.....	17
4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	20
5. DENÚNCIAS.....	22
6. REPRESENTAÇÕES.....	22
7. TOMADA DE CONTAS.....	22
8. CONCLUSÃO PRELIMINAR.....	23
Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	26
Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade.....	26
Anexo 2 - CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA.....	27
Quadro 2.1 - Análise Simultânea de Editais de Licitações.....	27
Quadro 2.2 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).....	28
Quadro 2.3 - Repasses para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	28
Quadro 2.4 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	29
Quadro 2.5 - Deduções para RCL.....	29
Quadro 2.6 - Resultado da Arrecadação orçamentária.....	30
Quadro 2.7 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011).....	30
Quadro 2.8 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	32
APÊNDICE - A - Ordem de Serviço e Ofícios de Encaminhamentos.....	33
APÊNDICE - B - Amostra das Sessões Extraordinárias.....	48

APÊNDICE - C - Amostra das Despesas.....	55
APÊNDICE - D - Notas Fiscais nrs. 0026 e 0038.....	58
APÊNDICE - E - Amostra da Previdência.....	61
APÊNDICE - F - Tela do Aplic - Folha de Pagamento.....	70
APÊNDICE - G - Documentos Bens Móveis e Imóveis.....	72
APÊNDICE - H - Documentos do Controle Interno.....	85
APÊNDICE - I - Anexos 10 e 12 do APLIC.....	89
APÊNDICE - J - Comprovante de publicação do convite 001-2014.....	92
APÊNDICE - K - Anexo X Físico Prefeitura e APLIC do Fundo de Previdência.....	94

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário(a):

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório preliminar sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, nas notícias divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A inspeção *in loco* foi realizada no período de 01/09/2014 a 05/09/2014 na sede da Câmara Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, em atendimento à determinação contida nas Ordem de Serviço nrsº 9930/2015 e 009/2014 e ofícios de apresentação da equipe ao gestor responsável, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Há de se ressaltar que a análise *in loco* resumiu-se a coleta de dados e informações, conforme disposto no **Apêndice "A"**, e que a análise referente às despesas, contratos e licitações foram realizadas via sistema APLIC.

2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

Vereador Presidente:

NOME:	PERÍODO:
WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA	01/01/2014 a 31/12/2014

Control-P

Responsável Contábil:

Nome:	Período:	CRC:
FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA	01/01/2014 a 31/12/2014	011375 O-9 MT

Control-P

3. DOS ATOS DE GESTÃO

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre o órgão fiscalizado e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado foram selecionadas pela equipe técnica, com anuência do Subsecretário, os seguintes pontos de controle para a análise das contas anuais de gestão.

3.1. Regras Específicas - Poder Legislativo Municipal

3.1.1. Repasses recebidos

Para o exercício de 2014, foram previstos repasses no valor de R\$ 1.487.257,00 (Quadro 2.2), sendo efetivamente recebido o montante de R\$ 1.434.840,95.

3.1.2. Gasto Total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 1.406.830,09 correspondente a 6,77% da receita base de R\$ 20.756.735,92 estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando de acordo com o limite constitucional.

1) Os gastos efetuados pelo Poder Legislativo estão de acordo com a legislação.

3.1.3. Despesa com folha de pagamento

A despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foi de R\$ 744.149,47, correspondendo a 51,86% da sua receita de R\$ 1.434.840,95, **não ultrapassando** o limite estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Para o exercício de 2014 foi considerado entendimento exposto na Resolução de Consulta nº

66/2011 e, a partir de 1º/01/2015, o entendimento será o consolidado na Resolução de Consulta nº 9/2014.

1) Os gastos com a folha de pagamento, incluídos os subsídios dos vereadores, estão dentro do percentual de 70% de sua receita.

3.1.4. Despesa com pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 873.067,06 correspondente a 2,78% da RCL R\$ 31.365.743,67 **assegurando** o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

Há de se ressaltar que, tendo em visto que até a conclusão deste relatório não havia sido encaminhada a carga mensal referente ao mês de dezembro do APLIC da Prefeitura Municipal, a Receita Corrente Líquida foi calculada e consolidada com o anexo X do APLIC do Fundo de Previdência de forma manual, tendo como base o anexo X físico fornecido pela Prefeitura Municipal, e disposto conforme o **Apêndice "K"**.

1) Os gastos com pessoal estão de acordo com os limites estabelecidos pela legislação.

3.1.5. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura, por meio da Resolução nº 02/2012.

Porém, por meio da Resolução nº 001/2014, a Resolução nº 02/2012 foi expressamente revogada, tendo, assim, os subsídios dos vereadores novos valores para o período de 01/01/2014 a 31/12/2016.

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR - PRESIDENTE	R\$ 4.200,00
VEREADOR	R\$ 3.000,00
PREFEITO	R\$ 15.000,00
DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 20.042,34
POPULAÇÃO	18.921
% MÁXIMO SUBSÍDIO VEREADOR x SUBSÍDIO DO DEPUTADO	30,00%

Tabela: Remuneração Responsável do APLIC (Valor do subsídio fixado aos responsáveis)

Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 3.000,00 para os vereadores e de R\$ 4.200,00 para o presidente.

Com objetivo de se avaliar se o subsídio dos vereadores estão de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os seguintes achados de auditoria:

- 1) O subsídio dos vereadores não excedeu o percentual estabelecido do subsídio do Deputado Estadual.**
- 2) O total dos subsídios pagos aos vereadores no exercício, no valor total de R\$ 410.400,00 obedeceu o percentual de 5% (1.610.430,16) da Receita do Município, que foi de R\$ 32.208.603,11.**
- 3) O pagamento de remuneração e subsídios não foram superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.**

3.1.6. Sessões extraordinárias

De acordo com informações obtidas na Câmara Municipal, e conforme **Apêndice " B "**, foram realizadas 03 (três) sessões extraordinárias nas datas de 30/05, 16/06 e 30/07/2014, pelas quais compõem a presente amostra.

Com objetivo de se avaliar se houve pagamento de indenização aos vereadores por participação em sessões extraordinárias, apresentam-se os seguintes achados de auditoria:

- 1) Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias.**

3.2. Despesas

Compõe a amostra as despesas relevantes liquidadas nos elementos de despesas 30, 35, 36, 39 e 52 no sistema APLIC, bem assim as despesas com telefonia e energia elétrica, conforme disposto no **Apêndice "C"**.

A fim de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1) Não foram constatadas despesas não autorizadas / ilegais e/ou ilegítimas.**
- 2) Os pagamentos das despesas não foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. JB03.**

Dispositivo Normativo:

Art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93.

2.1) *Pagamentos das Notas fiscais nrs. 038 e 026, respectivamente, nos valores de R\$ 7.890,00 e R\$ 7.610,00, referente ao fornecedor "Construtora e Empreiteira Global Ltda - ME", sem conter nos documentos fiscais a descrição clara e precisa dos serviços contratados, impossibilitando identificar os serviços contratados. Sugere-se o ressarcimento dos valores, com recursos próprios, caso o gestor não apresente as justificativas cabíveis a respeito dos gastos realizados. - JB03*

Em consulta ao sistema APLIC, tem-se o empenho nº 000318/2014, de **24/11/2014**, no valor de R\$ 7.890,00, cuja nota fiscal nº 038, conforme **Apêndice "D"** não dispõe de descrição clara e precisa dos serviços contratados, impossibilitando a identificação dos mesmos.

Da mesma forma, tem-se o empenho nº 000167/2014, de **27/06/2014**, no valor de R\$ 7.610,00, cuja nota fiscal nº 026 também não dispõe de descrição clara e precisa dos objetos contratados.

Em ambos os casos, os campos "Descrição dos serviços" constantes das referidas Notas Fiscais constam apenas a menção: "Serviços executados conforme orçamento". Tal informação, por si só, é insuficiente para firmar convicção a respeito dos serviços prestados.

Tal fato contraria o disposto no inciso I, § 1º do art. 63 da Lei 4.320/1964, c/c § 2º, incisos I a III do mesmo artigo: Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Ademais, consta do Manual de Licitações e Contratos TCU 4ª Edição, páginas 686, que: "Na elaboração de nota de empenho, de modo a deixar claro o objeto, devem estar claramente pormenorizados:

especificação/descrição do bem ou serviço, preço unitário, valor do empenho e vinculação ao procedimento licitatório e/ou ao contrato respectivo." (GN)

Ainda sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União possui entendimento firmado sobre a matéria por meio do **Acórdão nº 195/2005 - Plenário**:

"Aceite somente documentos fiscais/faturas com discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, tais como:

- identificação do item;
- quantidade;
- valor unitário dos bens adquiridos; e
- valor dos serviços contratados.

Os valores pagos sem a regular comprovação do objeto contratado, mediante documentos fiscais aludidos, constam do quadro abaixo:

Data do Empenho	Nº do Empenho	Credor	Valor Pago	Data do Fato Gerador - Pagamento
27/06/2014	000167/2014	Construtora Empreiteira Global Ltda ME	4.550,00	27/06/2014
			3.060,00	24/07/2014
24/11/2014	000318/2014	Construtora Empreiteira Global Ltda ME	6.890,00	24/11/2014

			1.000,00	30/12/2014
TOTAL			15.500,00	

Responsável 1: WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Conduta do Responsável:

Ordenar pagamentos referentes as notas fiscais nrs. 038 e 026 sem conter nas mesmas as descrições claras e precisas dos objetos contratados, quando deveria certificar-se de que as aludidas notas fiscais contivessem as devidas descrições dos objetos.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O ordenamento das despesas referentes às notas fiscais nrs. 038 e 026 sem observância à descrição clara e precisa dos objetos contratados, ocasionou infração ao disposto no art. 63, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964 e ao entendimento do TCU, bem assim proporcionou pagamento de despesas sem a regular liquidação.

Culpabilidade do Responsável:

No ato do ordenamento da despesa, era razoável que o ordenador de despesa se certificasse da correta liquidação da despesa, de modo a verificar nos documentos fiscais a descrição clara e precisa dos objetos contratados.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3) Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

3.3. Licitações e contratações diretas

Durante o exercício de 2014 foi realizado apenas 01 procedimento licitatório, convite nº 01/2014, no valor total de R\$ 16.800,00.

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública.

2) Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.

3) Não foram constatadas especificações imprecisas e/ou insuficientes do objeto da licitação.

4) Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de

procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente.

5) Não foram publicados os avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação previstos na legislação e/ou fora dos padrões e critérios estabelecidos. GB16.

Dispositivo Normativo:

Art. 21 da Lei 8.666/1993; art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02.

5.1) Não constam do ato convocatório do convite nº 001/2014 informações a respeito das datas e horários de publicação do mesmo, bem assim não consta comprovante de publicação do referido convite e não constam assinaturas dos responsáveis Presidente da Câmara e Presidente da Comissão Permanente de Licitação. - GB16

Em consulta realizada no sistema APLIC, tem-se que no convite nº 001/2014, o respectivo ato convocatório está desprovido de informações a respeito de horários e datas de publicação, em detrimento do disposto no inciso IV, do § 2º, art. 21, da Lei de Licitações, e também não consta comprovante de publicação, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993.

Da mesma forma, não constam do ato convocatório as assinaturas dos responsáveis Srs. Presidente da Câmara e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referido documento relativo ao ato convocatório consta do **Apêndice "J"**.

Responsável 1: WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Conduta do Responsável:

Homologar o convite nº 001/2014, sem observar as formalidades legais a respeito da publicação do mesmo, disposta na Lei nº 8.666/1993, quando deveria ter observado as referidas formalidades e retornado com os autos do processo ao setor de origem de modo a exigir a correção dos atos irregulares.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A homologação do convite nº 001/2014 ocasionou a contratação de empresa fornecedora de softwares para a Administração Pública sem obediência às formalidades legais previstas na lei nº 8.666/1993 para a publicação do convite.

Culpabilidade do Responsável:

Quando da homologação do convite nº 001/2014, era razoável exigir-se do gestor que o mesmo observasse as formalidades previstas na lei de licitações para a publicação do processo licitatório referente ao convite.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

6) Não foram constatadas irregularidades relativas às exigências de qualificação econômico-financeiro das licitantes.

7) Não foram constatadas irregularidades relativas às exigências de qualificação técnica das licitantes.

8) Não foram constatadas irregularidades relativas às exigências de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes.

9) Não foram constatadas irregularidades relativas às exigências de habilitação jurídica das licitantes.

3.4. Contratos

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Contratos :

TIPO DE CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR PRINCIPAL	VALOR ATUALIZADO
	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - Informes Mensais / Contratos

Relação de fiscais dos contratos :

NOME DO FISCAL	CPF	QTDE DE CONTRATOS	VALOR ATUALIZADO
		0	R\$ 0,00

APLIC - Quantidade de contratos por fiscal designado.

Quantidade de relatórios de acompanhamento da fiscalização encaminhados:

QTDE CONTRATOS	VALOR ATUALIZADO	QTDE DE RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO
0	R\$ 0,00	0

APLIC - Informes Mensais / Contratos (Quantidade de relatórios de acompanhamento da execução dos contratos encaminhados através do APLIC)

3.5. Encargos Previdenciários

Compõe a amostra analisada as contribuições previdenciárias dispostas nas folhas de pagamentos, referente aos

meses de janeiro a dezembro de 2014, conforme resumos das folhas dispostas no **Apêndice "E"**.

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1) Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria.**
- 2) Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria.**
- 3) As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria.**
- 4) Não efetivação do desconto de contribuição previdenciária dos segurados DA06.**

Dispositivo Normativo:

4.1) Não foi efetuado o desconto mensal da contribuição previdenciária, à alíquota de 11%, do vereador Sr. Ugo da Conceição Padilha. O vereador percebe subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00, e deveria ter retido na fonte o valor mensal de R\$ 330,00, totalizando o valor de R\$ 3.960,00 no ano. - DA06

Em consulta realizada no sistema APLIC>informes mensais>pessoal>folha de pagamento constata-se que não foi retida a contribuição previdenciária mensal à alíquota de 11% que deveria ser descontada dos subsídios do Vereador Sr. Ugo da Conceição Padilha. Tal fato comprova-se mediante tela do sistema APLIC disposta no **Apêndice "F"**

Assim, dado que o vereador percebeu subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00, se aplicada a alíquota de contribuição previdenciária de 11%, teria de ser descontada a contribuição mensal no valor de R\$ 330,00, o que totalizaria o valor de R\$ 3.960,00 ao final de 12 meses que ficou sem ser retido.

Desta forma, além do disposto inciso III, do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, sugere-se à Conselheira Relatora determinar prazo ao gestor para regularizar a inadimplência, dando conhecimento ao Ministério da Previdência Social, a quem caberá a definição dos valores devidos, como principal, juros e multas, nos termos da ON 5/2010 do Comitê Técnico e da Diretriz de Controle Externo relativa ao INSS (CI nº 93/2010/PRESIDÊNCIA).

Responsável 1: WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Conduta do Responsável:

Não proceder ao desconto da contribuição previdenciária mensal na folha de pagamento do vereador Sr. Ugo da Conceição Padilha, à alíquota de 11%, quando deveria ter procedido a devida retenção na fonte da contribuição previdenciária.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O não desconto da contribuição previdenciária na folha de pagamentos do vereador Sr. Ugo da Conceição Padilha ocasionou infração à norma constitucional disposta nos arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da CF/88, bem assim prejudicou direitos previdenciários garantidos ao vereador.

Culpabilidade do Responsável:

Quando do pagamento da folha de salários dos servidores, era razoável exigir-se do gestor que o mesmo observasse o correto valor a ser pago ao vereador, de modo a certificar-se da devida retenção na fonte da contribuição previdenciária.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3.6. Restos a Pagar

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente.

Durante o exercício de 2014 foram cancelados R\$ 41.445,10 a título de Restos a Pagar Processados. Tais cancelamentos foram autorizados por meio do decreto nº 027/2014, que pode ser consultado no sistema APLIC>prestação de contas>contas de gestão>justificativa dos cancelamentos dos restos a pagar.

3.7. Bens (imóveis e móveis)

De acordo com relatório de bens móveis e imóveis fornecidos pela Câmara Municipal, o valor dos bens móveis e imóveis soma R\$ 130.468,12 durante o exercício de 2014. Tal valor confere com o disposto no anexo 14 - Balanço Patrimonial do APLIC. Ambos os documentos estão dispostos conforme **Apêndice "G"** (Documentos Bens Móveis)

Durante a visita in loco, foram constatadas as existências físicas dos seguintes bens móveis, pelos quais recaem a amostra:

DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	Nº Patrimônio
Mesa de trabalho cinza, 02 gavetas marelli 1,25x80x0,75	134,43	00001
Duas meias de trabalhos	134,43	004 - 005
Mesa de trabalho	403,28	00002
Duas mesas de trabalho	448,08	006 - 007
Duas mesas de trabalho	448,08	008 - 009
Mesa de trabalho	207,74	00019
Mesa de reunião	349,99	00021
Gaveteiro	225,44	00022

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Veículos informados no APLIC :

2014		2013		2012	
PRÓPRIOS	OUTROS	PRÓPRIOS	OUTROS	PRÓPRIOS	OUTROS
0	0	1	0	1	0
0	0	1	0	1	0

APLIC - Informes Mensais / Patrimônio / Veículos Veículos de propriedade do fiscalizado e outros (locação, etc)

1) Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes.

3.8. Prestação de Contas

Cumprir destacar que os achados relativos à intempestividade no envio de informações e documentos ao TCE-MT serão objeto de processo de representação interna nos termos da Resolução Normativa TCE nº 17/2010.

Durante o exercício de 2014, em consulta realizada ao sistema APLIC, não foram constatadas intempestividades no envio de informações ao TCE/MT.

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT.

2) As informações constatadas pelas equipes técnicas não divergem das enviadas ao Tribunal de Contas.

3) Não foi constatado o envio de documentos ilegíveis e/ou em desconformidade com o exigido pelos normativos do TCE-MT.

3.9. Sistema de Controle Interno

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise realizada:

1) O cargo de controlador interno pertence a estrutura do órgão/entidade.

2) Os cargos de controladores internos não são providos por meio de concurso público. **EB11.**

Dispositivo Normativo:

Art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 33/2012; Resolução de Consulta TCE nº 24/2008.

*2.1) Não provimento do cargo de controlador interno mediante concurso público. (REINCIDENTE) - **EB11***

Durante o exercício de 2014 a Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger não nomeou nenhum servidor efetivo pertencente à estrutura do órgão para o cargo de Controlador Interno.

Da mesma forma, não teve as atividades do seu controle interno efetivadas pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal.

Insta mencionar que, conforme Acórdão nº 24/2014 - SC, de 09/07/2014, existe a determinação "b" onde diz que: "adote providências urgentes tendentes a viabilizar a realização de concurso público **para o provimento do cargo de contador e controlador interno, no prazo de 210 dias**" (GN).

Durante o exercício de 2014, a Câmara Municipal realizou o concurso público nº 001/2014, em conjunto com a Prefeitura Municipal, onde foi contemplado o cargo de Controlador Interno.

Porém, em consulta aos responsáveis do sistema APLIC, até a presente data não houve o provimento efetivo do cargo de Controlador Interno, ficando vago tal cargo durante todo o ano de 2014.

Conforme declaração obtida in loco, datada de 28/01/2015, e assinada pelo Sr. Franklin Luiz Carvalho Silva, atual Presidente da Câmara, consta a informação de que a "Câmara Municipal juntamente com a Prefeitura Municipal, foi realizado concurso público para o cargo de CONTROLADOR INTERNO E CONTADOR, sendo assim estamos aguardando a relação dos aprovados no concurso, para posteriormente convocar os mesmos para o Ato de Nomeação e Posse."

Porém, tal informação não procede, visto que tal certame já foi homologado e, inclusive, já houve as nomeações para os cargos de contador e Controlador Interno para a Prefeitura Municipal, conforme termos de posse obtidos in loco junto à Prefeitura.

Os documentos probatórios tais como a Declaração do Gestor da Câmara e os Termos de posse dos cargos de contador e controlador interno da Prefeitura Municipal constam do **Apêndice "H"**

Responsável 1: WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Conduta do Responsável:

Não prover o cargo de controlador interno, mesmo diante de candidato legalmente aprovado em concurso público e mediante determinação contida no Acórdão nº 24/2014, quando deveria ter provido o cargo de controlador interno logo após homologação do certame.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O não provimento efetivo do cargo de controlador interno ocasionou infração a normativos internos do TCE/MT e constitucionais, bem assim prejudicou as atividades de controles internos do órgão.

Culpabilidade do Responsável:

Quando da homologação do concurso público nº 001/2014, era razoável que o gestor procedesse à nomeação do candidato aprovado ao cargo de controlador interno, tendo em vista determinação contida no Acórdão nº 24/2014.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3) Não foram normatizadas as rotinas internas e procedimentos de controle dos sistemas administrativos que compõem o SCI. EB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 5º da Resolução Normativa TCE nº 01/2007.

3.1) Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação. (REINCIDENTE) - EB02

Em consulta ao sistema APLIC>informes mensais>controle interno>cronograma de implantação dos sistemas administrativos tem-se que a Câmara Municipal não encaminhou o referido cronograma tal qual disposto no art. 5º da Resolução Normativa TCE nº 01/2007.

Da mesma forma, tem-se a declaração do atual Presidente da Câmara Municipal, conforme **Apêndice "H"**, afirmando que " Declaro para que produza os efeitos legais e a quem de direito possa interessar, e em especial ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso que foi criado o sistema de controle interno, **mas que ainda não ocorreu sua implantação nesta Câmara Municipal, no exercício de 2014. (GN)**

Insta mencionar que consta a determinação "d" contida no Acórdão nº 24/2014 - SC onde diz: " estabeleça a implantação das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no artigo 5º da Resolução Normativa nº 01/2007 deste Tribunal."

Responsável 1: WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Conduta do Responsável:

Não implantação das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, quando deveria ter implantado as rotinas e procedimentos.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não implantação das rotinas e procedimentos do controle interno ocasionou infração ao art. 5º da RN TCE nº 01/2007 e desobediência à determinação "d" contida no acórdão nº 24/2014 - SC.

Culpabilidade do Responsável:

Dada a exigência legal e a determinação contida em Acórdão do TCE/MT, era razoável que o gestor implantasse as rotinas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4) A Unidade Central de Controle Interno é vinculada diretamente ao dirigente máximo do órgão/entidade.

3.10. Transparência Pública

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise realizada:

1) Os atos públicos foram praticados de acordo com o princípio da publicidade.

2) As informações sobre a execução orçamentária e financeira não foram devidamente liberadas ao acesso da sociedade, por meios eletrônicos públicos. DB16.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, II, da LRF.

2.1) As informações sobre a execução orçamentária e financeira não foram devidamente liberadas ao acesso da sociedade, por meios eletrônicos públicos (art. 48, II, da LRF; art. 48-A, I e II da LRF, incluído pela LC 131/2009) - DB16

Em consulta realizada à internet não foi encontrada página oficial da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger contendo informações pormenorizadas, a respeito da execução orçamentária da receita e despesa, em meio eletrônico de acesso público, tal qual exigido no inciso II, art. 48 da LC 101/2000 (LRF), e incisos I e II, do art. 48-A, da LRF, incluído pela LC nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Há de se notar que o art. 73-B, da Lei da Transparência, no inciso III, estipulou o prazo de 04 (quatro) anos para os municípios que tenham até 50.000 habitantes cumprirem as determinações dispostas na referida lei.

Da mesma forma, diz o art. 48-A, incisos I e II, da LC 131/2009: "Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários."

Responsável 1: WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Conduta do Responsável:

O gestor não providenciou a disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira para acesso da sociedade, por meios eletrônicos públicos, quando deveria ter efetivado o amplo acesso, em meios eletrônicos públicos, das informações de execução da despesa e receita constantes da Lei da Transparência.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não disponibilização, em meios eletrônicos de acesso público, das informações sobre execução orçamentária e financeira para acesso da sociedade, infringiu norma legal disposta na Lei da Transparência, além de contrariar o princípio da Prestação de Contas e Transparência públicas.

Culpabilidade do Responsável:

Tendo em visto a exigência disposta na Lei da Transparência, era factível exigir-se do gestor providências no sentido de fornecer tais informações em meio eletrônico, em razão de exigência legal para tanto.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3.11. Outros aspectos relevantes

Julgamentos anteriores :

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	ACÓRDÃO	DT DECISÃO	DECISÃO	MULTA UPF	GLOSA UPF
2013	80420/2013	24/2014	09/07/2014	JULGAR IRREGULARES, MULTAR		
2013	80420/2013	694/2015	10/03/2015	NAO PROVER RECURSO ORDINARIO E MANTER DECISAO DE ACORDAO ANTERIOR	74	
2013	80420/2013	2070/2014	23/09/2014	NAO PROVER RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARACAO E MANTER DECISAO ANTERIOR		
2012	55956/2012	143/2013	05/11/2013	JULGAR REGULARES, COM RECOMENDACOES E DETERMINACOES LEGAIS E MULTAR	31	

Control-p

Seguem outros achados detectados durante auditoria das contas anuais e não contemplados nos capítulos de temas específicos deste relatório

1) Não provimento do cargo de contador mediante concurso público. KB10.

Dispositivo Normativo:

1.1) Não provimento do cargo efetivo de contador mediante concurso público. (REINCIDENTE) - KB10

Durante o exercício de 2014 a Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger não nomeou nenhum servidor efetivo para o cargo de Contador.

Insta mencionar que, conforme Acórdão nº 24/2014 - SC, de 09/07/2014, existe a determinação "b" onde diz que: "adote providências urgentes tendentes a viabilizar a realização de concurso público **para o provimento do cargo de contador e controlador interno, no prazo de 210 dias**" (GN).

Durante o exercício de 2014, a Câmara Municipal realizou o concurso público nº 001/2014, em conjunto com a Prefeitura Municipal, onde foi contemplado o cargo de Contador.

Porém, em consulta aos responsáveis do sistema APLIC, até a presente data não houve o provimento efetivo do cargo de contador, ficando tal cargo com a incumbência do Sr. Fagner Raione Silva Arruda, contratado.

Da mesma forma, em consulta aos responsáveis no sistema CONTROL-P consta que o cargo de contador está sendo exercido desde 01/02/2013 pelo citado Sr. Fagner.

Conforme declaração obtida in loco, datada de 28/01/2015, e assinada pelo Sr. Franklin Luiz Carvalho Silva, atual Presidente da Câmara, consta a informação de que a "Câmara Municipal juntamente com a Prefeitura Municipal, foi realizado concurso público para o cargo de CONTROLADOR INTERNO E CONTADOR, sendo assim estamos aguardando a relação dos aprovados no concurso, para posteriormente convocar os mesmos para o Ato de Nomeação e Posse."

Porém, tal informação não procede, visto que tal certame já foi homologado e, inclusive, já houve as nomeações para os cargos de contador e Controlador Interno para a Prefeitura Municipal, conforme termos de posse obtidos in loco junto à Prefeitura.

Os documentos probatórios tais como a Declaração do Gestor da Câmara e os Termos de posse dos cargos de contador da Prefeitura Municipal constam do **Apêndice "H"**

Responsável 1: WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Conduta do Responsável:

Não prover o cargo de contador, mesmo diante de candidato legalmente aprovado em concurso público e mediante determinação contida no Acórdão nº 24/2014, quando deveria ter provido o cargo de contador logo após homologação do certame.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O não provimento efetivo do cargo de contador ocasionou infração a normativos constitucionais internos do TCE/MT.

Culpabilidade do Responsável:

Quando da homologação do concurso público nº 001/2014, era razoável que o gestor procedesse à nomeação do candidato aprovado ao cargo de contador, tendo em vista determinação contida no Acórdão nº 24/2014.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) Não contabilização de atos e/ou fatos relevantes. CB01.

Dispositivo Normativo:

2.1) Não contabilização da previsão inicial da Receita, no valor de R\$ 1.487.257,00, no Anexo 12 (Balanço Orçamentário) e no Anexo 10 (Demonstrativo da Receita Orçada com a arrecadada) do APLIC. - CB01

Em consulta realizada aos anexos 10 e 12 do APLIC, respectivamente, Demonstrativo da Receita Orçada com a arrecadada e Balanço Orçamentário, conforme **Apêndice "I"** constata-se que não foi contabilizada a previsão inicial da Receita prevista na LOA no valor de R\$ 1.487.257,00.

Referido fato implicou na inconsistência dos citados demonstrativos contábeis.

Responsável 1: FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA

Conduta do Responsável:

Não contabilização da previsão inicial da receita, no valor de R\$ 1.487.257,00, no Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada, quando deveria ter contabilizado a previsão inicial da receita, de forma a demonstrá-la nos citados demonstrativos contábeis.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não contabilização da previsão inicial da receita ocasionou inconsistências dos demonstrativos contábeis (Balanço Orçamentário e Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada)

Culpabilidade do Responsável:

Quando da contabilização e conferência dos demonstrativos contábeis, era razoável que o contador procedesse à contabilização da previsão inicial da receita prevista na LOA.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3) Descumprimento de decisão, diligência, recomendação do TCE/MT NB99.

Dispositivo Normativo:

3.1) Descumprimento das determinações "b" e "d" proferidas por meio do Acórdão nº 24/2014, de 09/07/2014, de acordo, respectivamente, com os tópicos 3.11 e 3.9 do relatório técnico. - NB99

Conforme já relatado no tópico 3.11 (Outros aspectos relevantes) e no tópico 3.9 (Sistema de controle Interno) não foi cumprida a Determinação "b" contida no Acórdão nº 24/2014 onde foi determinado ao gestor o provimento efetivo do cargo de contador e controlador interno.

Do mesmo modo, conforme tópico 3.9, não foi cumprida a determinação "d" contida no mesmo acórdão, onde foi

determinado ao gestor que estabeleça a implantação das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no artigo 5º da Resolução Normativa nº 01/2007 deste Tribunal.

Responsável 1: WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Conduta do Responsável:

Descumprir as determinações "b" e "d" dispostas no Acórdão nº 24/2014, de 09/07/2014, quando deveria cumprir as determinações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O descumprimento das determinações do TCE/MT ocasionou no não provimento dos cargos de contador e controlador interno durante o exercício de 2014, e também na não implantação das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno.

Culpabilidade do Responsável:

Na ocasião do conhecimento do teor do acórdão a respeito das citadas determinações, era de se esperar que o gestor adotasse as medidas determinadas pelo Tribunal de Contas.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente ao órgão analisado, serão listadas no quadro que segue:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	ACÓRDÃO / PARECER	DT DECISÃO	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2013	80420/2013	24/2014	09/07/2014	DETERMINAÇÕES	
				a) cumpra integralmente a decisão deste Tribunal contida no Acórdão nº 800/2012, observando estritamente o limite de gastos com despesas totais da Câmara Municipal estabelecido no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que descumprir a Constituição não é mera irregularidade formal ou patrimonial, pois confronta o pacto político fundante do Estado Democrático de Direito.	CUMPRIDA

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	ACÓRDÃO / PARECER	DT DECISÃO	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				b) adote providências urgentes tendentes a viabilizar a realização de concurso público para o provimento do cargo de contador e controlador interno, no prazo de 210 dias.	CUMPRIDA PARCIALMENTE. Em 2014 foi realizado concurso público Nº 001/2014 em conjunto com a Prefeitura Municipal para os cargos de Contador e Controlador Interno. Porém, mesmo após a homologação do certame, o gestor municipal não providenciou a nomeação dos candidatos aprovados.
				c) providencie o devido termo de responsabilidade dos bens móveis, nos termos dos artigos 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/1964	CUMPRIDA
				d) estabeleça a implantação das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no artigo 5º da Resolução Normativa nº 01/2007 deste Tribunal.	NÃO CUMPRIDA, conforme Tópico - 3.9. Sistema de Controle Interno.
2013	80420/2013	694/2015	10/03/2015	SEM DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	-
2013	80420/2013	2070/2014	23/09/2014	SEM DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES	-
2012	55956/2012	143/2013	05/11/2013	RECOMENDAÇÃO	
				observe as regras contidas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, nas aquisições e contratações que realizar.	CUMPRIDA
				DETERMINAÇÕES	
				a) designe servidor responsável pela fiscalização dos contratos, em obediência aos ditames da Lei nº 8.666/1993, especialmente o artigo 67, no prazo de 30 dias;	CUMPRIDA
				b) realize concurso para o preenchimento dos cargos públicos de contador, advogado e controlador interno, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, e as resoluções de consulta deste Tribunal, no prazo de 240 dias.	CUMPRIDA PARCIALMENTE. Em 2014 foi realizado concurso público em conjunto com a Prefeitura Municipal para os cargos de Contador e Controlador Interno. Porém, mesmo após a homologação do certame, o gestor municipal não providenciou a nomeação dos candidatos aprovados. O concurso público realizado pela Câmara Municipal não abrangeu o cargo de Advogado.

Control-p

5. DENÚNCIAS

Até o período analisado não foram apresentadas denúncias ao TCE-MT.

6. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº do Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
213012/2014	REPRESENTACAO INTERNA	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES A NAO PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO, NO LEGISLATIVO	NÃO JULGADO. O processo encontra-se na data de 20/05/2015 na SECEX de Atos de Pessoal para análise.	-

Control-p

7. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

8. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:

WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

1) DA06 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_06. Não-efetivação do desconto de contribuição previdenciária dos segurados (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal).

1.1) *Não foi efetuado o desconto mensal da contribuição previdenciária, à alíquota de 11%, do vereador Sr. Ugo da Conceição Padilha. O vereador percebe subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00, e deveria ter retido na fonte o valor mensal de R\$ 330,00, totalizando o valor de R\$ 3.960,00 no ano. - Tópico - 3.5. Encargos Previdenciários*

2) DB16 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_16. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) *As informações sobre a execução orçamentária e financeira não foram devidamente liberadas ao acesso da sociedade, por meios eletrônicos públicos (art. 48, II, da LRF; art. 48-A, I e II da LRF, incluído pela LC 131/2009) - Tópico - 3.10. Transparência Pública*

3) EB02 CONTROLE INTERNO_GRAVE_02. Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle dos sistemas administrativos que compõem o SCI(art. 5º da Resolução Normativa TCE nº 01/2007).

3.1) *Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação. (REINCIDENTE) - Tópico - 3.9. Sistema de Controle Interno*

4) EB11 CONTROLE INTERNO_GRAVE_11. Não-preenchimento de cargos de controladores internos por meio de concurso público (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 33/2012; Resolução de Consulta TCE nº 24/2008).

4.1) *Não provimento do cargo de controlador interno mediante concurso público. (REINCIDENTE) - Tópico - 3.9. Sistema de Controle Interno*

5) GB16 LICITAÇÃO_GRAVE_16. Ausência de publicação dos avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos

meios de divulgação previstos na legislação e/ou fora dos padrões e critérios estabelecidos (art. 21 da Lei 8.666/1993; art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02).

5.1) *Não constam do ato convocatório do convite nº 001/2014 informações a respeito das datas e horários de publicação do mesmo, bem assim não consta comprovante de publicação do referido convite e não constam assinaturas dos responsáveis Presidente da Câmara e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.* - Tópico - 3.3. *Licitações e contratações diretas*

6) JB03 DESPESAS_GRAVE_03. Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação (art. 63, § 2º, da Lei 4.320/1964; arts. 55, § 3º e 73 da Lei 8.666/1993).

6.1) *Pagamentos das Notas fiscais nrs. 038 e 026, respectivamente, nos valores de R\$ 7.890,00 e R\$ 7.610,00, referente ao fornecedor "Construtora e Empreiteira Global Ltda - ME", sem conter nos documentos fiscais a descrição clara e precisa dos serviços contratados, impossibilitando identificar os serviços contratados. Sugere-se o ressarcimento dos valores, com recursos próprios, caso o gestor não apresente as justificativas cabíveis a respeito dos gastos realizados.* - Tópico - 3.2. *Despesas*

7) KB10 PESSOAL_GRAVE_10. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

7.1) *Não provimento do cargo efetivo de contador mediante concurso público. (REINCIDENTE)* - Tópico - 3.11. *Outros aspectos relevantes*

8) NB99 DIVERSOS_GRAVE_99. Diversos_a classificar_99

8.1) *Descumprimento das determinações "b" e "d" proferidas por meio do Acórdão nº 24/2014, de 09/07/2014, de acordo, respectivamente, com os tópicos 3.11 e 3.9 do relatório técnico.* - Tópico - 3.11. *Outros aspectos relevantes*

FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

9) CB01 CONTABILIDADE_GRAVE_01. Não- contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

9.1) *Não contabilização da previsão inicial da Receita, no valor de R\$ 1.487.257,00, no Anexo 12 (Balanço Orçamentário) e no Anexo 10 (Demonstrativo da Receita Orçada com a arrecadada) do APLIC.* - Tópico - 3.11. *Outros aspectos relevantes*

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá.

Em Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2015.

EDUARDO SIQUEIRA CORREA
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - CÂMARA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - EXERCÍCIO 2014**

Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade

NOME	CARGO	PERÍODO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA	RESPONSAVEL CONTABIL	01/01/2014 a 31/12/2014		70324980191	RUA SAO PEDRO, Nº , ALVORADA, 78048540, CUIABA-MT	6536693266	
WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA	ORDENADOR DE DESPESAS	01/01/2014 a 31/12/2014		85835170106	RUA COUTO MAGALHAES, Nº , JARDIM LEBLON, 78060010, CUIABA-MT	0007411180	

Responsáveis por irregularidades constantes da conclusão preliminar do relatório.

Anexo 2 - CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA

Quadro 2.1 - Análise Simultânea de Editais de Licitações

MODALIDADE	QTDE EDITAIS ANALISADA	QTDE RNI PROPOSTAS	QTDE RNI PROTOCOLADAS	QTDE MEDIDAS CAUTELARES PROPOSTAS	QTDE MEDIDAS CAUTELARES ADOTADAS
Adesão à Ata de Registro de Preços	0	0	0	0	0
Concorrência Pública	0	0	0	0	0
Concurso	0	0	0	0	0
Convite	0	0	0	0	0
Dispensa	0	0	0	0	0
Inexigibilidade	0	0	0	0	0
Leilão	0	0	0	0	0
Pregão	0	0	0	0	0
Regime Diferenciado de Contratação	0	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0

Quantidade de processos licitatórios enviados ao APLIC.

Quadro 2.2 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 4.219.716,33
Impostos	R\$ 3.387.818,80
IPTU	R\$ 32.209,60
IRRF	R\$ 715.108,11
ITBI	R\$ 394.052,73
ISSQN	R\$ 2.246.448,36
TAXAS	R\$ 687.546,60
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 23.726,34
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 101.737,30
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 18.887,29
Transferências da União	R\$ 10.937.298,26
FPM	R\$ 10.367.548,64
ITR	R\$ 535.591,83
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 31.081,33
CIDE	R\$ 3.076,46
Transferências do Estado	R\$ 5.599.721,34
ICMS	R\$ 5.169.940,26
IPVA	R\$ 429.781,08
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.756.735,93
População do Município	18.921
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.452.971,51
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.487.257,00

Anexo 10 - Prefeitura - Exercício de 2013.

Quadro 2.3 - Repasses para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.434.840,96	R\$ 20.756.735,93	6,91%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.406.830,09	R\$ 20.756.735,93	6,77%	7,00%	REGULAR	1

Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 744.149,48	R\$ 1.434.840,96	51,86%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 873.067,06	R\$ 31.365.743,68	2,78%	6%	REGULAR	1

ANEXO 13 (Balanço Financeiro) das CONTAS ANUAIS 2014 da CÂMARA MUNICIPAL e Conta Contábil (61210000000 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS)

Quadro 2.4 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 35.625.200,75
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 35.625.200,75
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 604.936,36
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.654.520,71
(=) RCL	R\$ 31.365.743,68

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Quadro 2.5 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Anexo 10

Quadro 2.6 - Resultado da Arrecadação orçamentária

ORIGEM	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 32.252.100,00	R\$ 35.625.200,75	110,45%
Receita Tributária	R\$ 3.478.000,00	R\$ 5.457.134,49	156,90%
Receita de Contribuições	R\$ 574.000,00	R\$ 809.969,53	141,11%
Receita Patrimonial	R\$ 385.600,00	R\$ 851.899,58	220,92%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 308.000,00	R\$ 343.915,47	111,66%
Transferências Correntes	R\$ 27.345.850,00	R\$ 27.884.597,05	101,97%
Outras Receitas Correntes	R\$ 160.650,00	R\$ 277.684,63	172,85%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 453.000,00	R\$ 237.923,07	52,52%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de bens	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 450.000,00	R\$ 237.923,07	52,87%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.482.290,00	-R\$ 3.654.520,71	104,94%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.482.290,00	-R\$ 3.654.520,71	104,94%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 29.222.810,00	R\$ 32.208.603,11	110,21%

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO e ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FÍSICO FORNECIDO PELA PREFEITURA

Quadro 2.7 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 744.149,48	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 744.149,48	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 744.149,48	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 744.149,48	

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA. Processo nº 19.199-0/2011

Quadro 2.8 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 873.067,06	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 873.067,06	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 873.067,06	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 873.067,06	
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		R\$ 31.365.743,68
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL		2,78%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art. 20 da LRF)		6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 95%		5,7%

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA.

APÊNDICE - A - Ordem de Serviço e Ofícios de Encaminhamentos

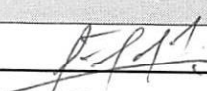
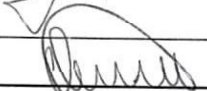
APÊNDICE - A

Ordem de Serviço e Ofícios de Encaminhamentos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2014	
ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS	
EQUIPE TÉCNICA	
• Cláudio Lima de Oliveira	- Auditor Público Externo
• Eduardo Siqueira Corrêa	- Auxiliar de Controle Externo
FISCALIZADO	
• Municípios de Santo Antônio Leverger e Barão de Melgaço	
OBJETIVO	
• Exame objetivo e sistemático das operações financeiras, administrativas e operacionais dos órgãos jurisdicionados (Resolução n 14/07 Art. 149 TCE), para efetivação do controle externo simultâneo (exercício 2014).	
PLANO DE TRABALHO	
PERÍODO	ATIVIDADE
De 25/08/14 a 29/08/14 e 01/09/14 a 05/09/14	Exame objetivo e sistemático das operações financeiras, administrativas e operacionais dos órgãos fiscalizados. • Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger • Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço • Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger • Câmara Municipal de Barão de Melgaço


Andréa Christian Mazeto
secretário de Controle Externo


Manoel da Conceição da Silva
Subsecretário de Controle Externo

RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO	
	- Recebido em 12/08/2014
	- Recebido em 12/08/2014



Gabinete da Conselheira Substituta
Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício nº 012/SECEX/GJJ/2015

Cuiabá, 13 de Janeiro de 2015.

Ao Senhor

Vereador Wagner Belmiro Teixeira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Santo Antônio de Leverger – MT

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência a equipe técnica deste Tribunal que irá auditar os atos e fatos do exercício de 2014 dessa Câmara, no período de 02/02/2015 a 13/02/2015, composta pelos seguintes servidores:

CLÁUDIO LIMA DE OLIVEIRA	AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

Para a consecução satisfatória dos trabalhos, solicito que coloque à disposição da referida equipe, toda documentação e informações necessárias ao desempenho de suas funções, facilitando-lhes o acesso às dependências administrativa dessa Câmara.

Qualquer eventualidade, no decorrer da vistoria, contatar pelos telefones 3613 - 2999 ou 3613 - 7198 (Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria).

Atenciosamente,


JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Relatora

Recebido em
05/02/2015
Fagner L. S. Amador
Controlador
CRC/MT: 011375-0-9

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Gabinete da Conselheira Substituta
Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício nº 052/SECEX/GJJ/2014

Cuiabá, 22 de Agosto de 2014.

Ao Senhor

Vereador Wagner Belmiro Teixeira Silva

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Santo Antônio de Leverger – MT

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Senhoria a equipe técnica deste Tribunal que irá auditar as contas anuais do exercício de 2014 dessa Câmara, no período de 25/08/2014 a 05/09/2014, composta pelos seguintes servidores:

CLÁUDIO LIMA DE OLIVEIRA	AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

Para a consecução satisfatória dos trabalhos, solicito que coloque à disposição da referida equipe, toda documentação e informações necessárias ao desempenho de suas funções, facilitando-lhes o acesso às dependências administrativa dessa Câmara.

Qualquer eventualidade, no decorrer da vistoria, contatar pelos telefones 3613 - 2999 ou 3613 - 7198 (Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria).

Atenciosamente,


JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
CONSELHEIRA SUBSTITUTA
Relatora





Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Solicitação de Documentos e Informações Nº 004/2014, 2ª SECEX - TCE/MT

Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2014

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger:

Tendo sido designada, pelo Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a Equipe Técnica de Auditoria, composta pelos servidores Cláudio Lima de Oliveira (Auditor Público Externo) e Eduardo Siqueira Corrêa (Auxiliar de Controle Público Externo), para realizar auditoria *in loco* nas contas da **Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, exercício 2014**, solicita-se que, com fundamento na Lei Complementar nº. 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT), sejam disponibilizados e providenciados os documentos e informações abaixo relacionados, a fim de subsidiar os trabalhos.

Os documentos requeridos deverão ser disponibilizados para verificação *in loco*, na data 05/09/2014, e estarem organizados de acordo com a numeração contida nesta solicitação, na forma ORIGINAL, CÓPIA OU DIGITAL conforme listagem descrita abaixo, caso haja impossibilidade de entrega de qualquer das documentações/informações, ou na inexistência destas, favor justificar o fato formalmente.

Solicita-se, em função do caráter sigiloso dos trabalhos, que seja reservada uma sala com **acesso restrito à equipe técnica de auditoria do TCE/MT**.

CADASTRO

1. Apresentar as informações sobre os dados dos responsáveis (Conforme modelo abaixo);
(DIGITAL)

CÂMARA MUNICIPAL:	
CNPJ:	
Código da UG:	
Endereço/CEP:	
Fones/fax:	



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

E-mails:	
Horário de funcionamento:	

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço/CEP:	
Fone(s):	
E-mail(s):	
Período:	

CONTADOR

Nome:	
Inscrição CRC:	
RG:	
CPF:	
Endereço/CEP:	
Fone:	
E-mail:	
Ato de Nomeação (Ano da realização do Concurso)	
Período:	

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nome:	
RG:	



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

CPF:	
Endereço:	
Fones:	
E-mail:	
Ato de Nomeação (Ano da realização do Concurso)	
Período:	

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Fones:	
E-mail:	
Ato de Nomeação (Cópia)	
Período:	

2. Cópia do CRC; (DIGITAL)

SUBSÍDIOS/SESSÕES/VERBA INDENIZATÓRIA

3. Lei municipal que estabeleceu os subsídios dos vereadores; (DIGITAL)
4. Ata das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas; (DIGITAL)
5. Lei municipal que estabeleceu pagamento de verba indenizatória aos vereadores; (DIGITAL)
6. Razão analítico dos pagamentos de verba indenizatória; (DIGITAL)

DÍVIDA

7. Relação dos empréstimos ou qualquer outro tipo de operação financeira junto a fundo



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

previdenciário; (CÓPIA e DIGITAL)

RESTOS A PAGAR

08. Relação dos restos a pagar registrados por exercício e por credor, distinguindo-se as despesas processadas das não-processadas (2013);(CÓPIA e DIGITAL)

09. Comprovantes de autorização/motivação para efetuar os cancelamentos de restos a pagar processados; (DIGITAL)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

10. Relação das licitações iniciadas no exercício conforme o modelo abaixo:(DIGITAL)

MODELO RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Modalidade	Data Homologação	Objeto	CNPJ/Identificação dos Participantes	Vencedor	Valor da Proposta Vencedora

11. Relação das licitações realizadas em outros exercícios, porém vigentes neste exercício; conforme modelo acima, amostragem da original a solicitar in loco; (DIGITAL)

12. Portarias que nomeou os membros da comissão de licitação que atuou em 2013 e 2014; no formato abaixo: (CÓPIA)

Cargo na CPL	Servidor	Vínculo
PORTARIA Nº.		
Presidente		
Secretário		
Membro		
Suplente		

13. Relação de contratos/aditivos formalizados no exercício de 2014 conforme modelo abaixo: (DIGITAL)

Data	Número	Nome contratado do	Objeto	Valor	Vigência	Processo Licitatório	Nº empenho do	Secretaria Origem de
------	--------	--------------------	--------	-------	----------	----------------------	---------------	----------------------



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

--	--	--	--	--	--	--	--	--

14. **(CÓPIA)** da Portaria/ordem de serviço ou despacho que nomeou os fiscais de contrato e relação **(DIGITAL)** conforme modelo abaixo:

Fiscal	Portaria	Vínculo	Nº do contrato/licitação	objeto

15. Relação das prorrogações contratuais (justificativa e prévia autorização), conforme modelo abaixo: **(DIGITAL)**

Data	Número	Nome do contratado	Objeto	Valor	Vigência	Processo Licitatório	Nº do empenho	Secretaria de Origem

16. Relação dos contratos com concessões de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme modelo acima; **(DIGITAL)**

DIÁRIA, ADIANTAMENTO

17. Relação das diárias concedidas; **(CÓPIA E DIGITAL)**

18. Lei de concessão de diárias e suas atualizações; **(DIGITAL)**

19. Relação dos adiantamentos concedidos; **(CÓPIA E DIGITAL)**

20. Lei de concessão de adiantamentos e atualizações; **(DIGITAL)**

DISPONIBILIDADES

21. Relação das instituições financeiras (comprovantes); **(CÓPIA E DIGITAL)**

22. Boletim Diário de Tesouraria; **(CÓPIA E DIGITAL)**

PATRIMÔNIO/BENS MÓVEIS E IMÓVEIS(DIGITAL)



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Bens Patrimoniais	Saldo de 2013	Aquisições/2014	Incorporação/2014	Baixas/2014	Inventário 2014
Móveis e Utensílios					0,00
Imóveis					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23. Relação dos bens (móveis e imóveis) adquiridos no exercício com seus respectivos valores; **(DIGITAL)**

24. Termo de Responsabilidade dos bens móveis de transferência; **(CÓPIA)**

25. Lei municipal que aprovou a alienação de bens imóveis e o respectivo processo licitatório; **(DIGITAL)**

25.1. Relação dos bens móveis alienados e, quando for o caso, o devido processo licitatório; **(DIGITAL)**

25.2. Comprovante da aplicação dos recursos da alienação de bens; **(CÓPIA)**

26. Identificação e qualificação dos responsáveis pelo Setor; **(CÓPIA)**

27. Ato legal que nomeou a comissão responsável pelo levantamento patrimonial; **(CÓPIA)**

28. Relação dos bens públicos alienados e as justificativas quanto ao interesse público na alienação de bens móveis e imóveis; **(DIGITAL)**

ALMOXARIFADO

29. Comprovante de registro e controle do estoque de materiais no almoxarifado; **(CÓPIA)**

30. Dados do servidor responsável pelo setor e instrumentos de controle do saldo dos materiais de almoxarifado utilizados em 2014; **(CÓPIA)**

31. Forma de controle de movimentação dos bens de consumo de almoxarifado (apresentar comprovante do controle); **(CÓPIA)**

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

32. Demonstrativo, individualizado, de controle e respectivas Notas Fiscais de gastos com manutenção de veículos e equipamentos (combustíveis, peças, e serviços); **(CÓPIA)**

33. Relação dos veículos, separando por setor de lotação, discriminando aqueles de propriedade do Órgão ou cedidos por terceiros, o ano, marca, placa, ano de aquisição, nº do Renavan, Chassi e a situação (em uso, inativado, situação precária, etc); **(CÓPIA)**



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefone: 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

34. Certidões Negativas Débitos referente ao ICMS/IPVA; **(CÓPIA)**

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

35. Relatórios emitidos, durante o exercício, pelo sistema de controle interno à administração, correspondentes aos atos de gestão e a postura tomado pelo prefeito municipal a respeito; **(DIGITAL)**

36. Lei de implantação do Sistema de Controle Interno; **(DIGITAL)**

37. Portaria de nomeação do responsável pelo SCI; **(DIGITAL)**

38. Normatizações expedidas pelo SCI; **(DIGITAL)**

ORÇAMENTO E CRÉDITOS ADICIONAIS

39. Lei que aprovou o orçamento do ano corrente; **(DIGITAL)**

40. Leis e Decretos que autorizaram e abriram os Créditos Adicionais; **(DIGITAL)**

41. Relação dos créditos adicionais especiais ou extraordinários abertos nos últimos quatro meses de 2013 e reaberto em 2014; **(DIGITAL)**

CONVÊNIOS

42. Relação dos Termos de Convênios firmados em 2014; **(DIGITAL)**

43. Comprovantes de que as prestações de contas de convênios concedidos pelo município foram analisadas e aprovadas pela autoridade competente; **(ORIGINAL)**

44. Relação dos recursos estaduais/federais recebidos, discriminando valor e ente; **(DIGITAL)**

OUTROS

45. Preencher os quadros a seguir: **(DIGITAL)**

Autorização Legislativa (art. 42 da Lei 4.320/64 e art. 167, V da CF):

Autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Leis	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	Fontes de Recursos	Total Aberto



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-2999 / 7198
e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos no exercício

Lei	Data	Decreto	Data	Tipos de Créditos		Fontes de Recursos – art. 43 da Lei 4.320/64		
				Suplementar	Especial	Anulação	Excesso	Superávit

Atenciosamente,

Eduardo Siqueira Corrêa
Auxiliar de Controle Externo

Cláudio Lima de Oliveira
Auditor Público Externo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Ofício: N.º 209/GP/2014.

Santo Antonio de Leverger, 05 de setembro de 2014.

Prezados Senhores Auditores,

Em atendimento a **Solicitação de Documentos e Informações N.º 004/2014, 2ª SECEX – TCE/MT** estamos encaminhando a Vossas Senhorias as documentações e informações deste Poder Legislativo Municipal a nós solicitados sendo encaminhados na forma **(DIGITAL)**, gravadas em **CD**, conforme disponibilidade em mídia.

A falta de apresentação de alguns itens encontra-se na **JUSTIFICATIVA** no documento em anexo a este ofício.

Sendo só o que temos a apresentar no momento, e esperamos ter atendidos as vossas solicitações, nos colocamos a inteira disposição para sanar qualquer dúvida.

WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger

Ao Ilmos. Srs.

AUDITORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RELAÇÃO DOS QUESITOS SOLICITADOS:

ITEM	DOCUMENTOS/SOLICITADOS
01	Disponível na mídia CD-ROM
02	Disponível na mídia CD-ROM
03	Disponível na mídia CD-ROM
04	Disponível na mídia CD-ROM
05	Disponível na mídia CD-ROM
06	Disponível na mídia CD-ROM
07	NÃO HOUVE
08	Disponível na mídia CD-ROM
09	NÃO HOUVE
10	Disponível na mídia CD-ROM
11	NÃO HOUVE
12	Disponível na mídia CD-ROM
13	Disponível na mídia CD-ROM
14	Disponível na mídia CD-ROM
15	Disponível na mídia CD-ROM
16	NÃO HOUVE
17	NÃO HOUVE
18	Disponível na mídia CD-ROM
19	NÃO HOUVE
20	NÃO HOUVE
21	Disponível na mídia CD-ROM
22	Disponível na mídia CD-ROM
23	Disponível na mídia CD-ROM
24	Disponível na mídia CD-ROM
25	NÃO HOUVE
25.1	NÃO HOUVE
26	NÃO HOUVE
27	Disponível na mídia CD-ROM
28	NÃO HOUVE
29	NÃO HOUVE
30	NÃO HOUVE
31	NÃO HOUVE
32	NÃO HOUVE
33	NÃO HOUVE
34	NÃO HOUVE
35	Disponível na mídia CD-ROM
36	Disponível na mídia CD-ROM
37	NÃO HOUVE
38	NÃO HOUVE
39	Disponível na mídia CD-ROM
40	Disponível na mídia CD-ROM
41	Disponível na mídia CD-ROM
42	NÃO HOUVE
43	NÃO HOUVE
44	NÃO HOUVE
45	NÃO HOUVE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

BENEDITO JORCY DE ARRUDA COSTA

e-mail: arrudacosta@hotmail.com

Fone: (65) 9243-6292 / 3341-1475

APÊNDICE - B - Amostra das Sessões Extraordinárias

APÊNDICE - B

Amostra das Sessões Extraordinárias



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DE LEVERGER – MT REALIZADA EM
30/05/2014 ÀS 10:00 HORAS.**

Reuniram-se na sede aonde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores sob a Presidência do Vereador Wagner Belmiro Teixeira Silva e Secretariado pelo Vereador Sergio Luiz Potrich, constatando a presença dos seguintes Vereadores: Aparecido Elias Caldeira, Franklin Luis Carvalho Silva, Luis Felipe Pedroso, Pedro Fernandes de Mello, Regiane Patrícia Lopes Pires, Ugo da Conceição Padilha e Veraldo Dias da Cruz, havendo o numero legal dos senhores Vereadores o senhor presidente declara aberta a presente sessão extraordinária, devidamente convocada para discussão e votação do Projeto de Lei nº. 04/GP/2014 oriundo do Poder Executivo Municipal, “Dispõe sobre a autorização para abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias”, que na forma regimental fica dispensado o **Pequeno e o Grande Expediente**, passando para o Espaço Reservado para as **Comissões**, O relator da Comissão Mista: Comissão de Finanças e orçamento, Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, serviços públicos, educação saúde e assistência, Vereador Franklin Luis Carvalho Silva ofereceu parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 04/GP/2014 oriundo do Poder Executivo Municipal, “Dispõe sobre a autorização para abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias”, sendo encaminhado o referido parecer para a ordem do dia, não havendo mais matérias passamos para a **Ordem do dia**, foi colocado em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Mista ao Projeto de Lei nº. 04/GP/2014 oriundo do Poder Executivo Municipal, “Dispõe sobre a autorização para abertura de credito



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

adicional suplementar e da outras providencias”, em votação aprovado, discutidos individualmente artigo por artigo, votados e aprovados, Global e Final aprovado, não havendo mais matérias e nada mais a se tratar o senhor presidente encerra a presente sessão, convocando os Senhores Vereadores para aproxima sessão ordinária dia 03/06/2014 no horário regimental.

APROVADO EM EXPEDIENTE

_____/_____/_____

Vereador: Wagner Belmiro Teixeira Silva

Presidente

Vereador: Sergio Luiz Potrich

1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DE LEVERGER – MT REALIZADA EM
16/06/2014 ÀS 10:00 HORAS.**

Reuniram-se na sede aonde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores sob a Presidência do Vereador Wagner Belmiro Teixeira Silva e Secretariado pelo Vereador Sergio Luiz Potrich, constatando a presença dos seguintes Vereadores: Ademar Genésio Gálio, Franklin Luis Carvalho Silva, Luis Felipe Pedroso, Miguel José dos Santos, Pedro Fernandes de Mello, Regiane Patrícia Lopes Pires, Ugo da Conceição Padilha e Veraldo Dias da Cruz, havendo o numero legal dos senhores Vereadores o senhor presidente declara aberta a presente sessão extraordinária, devidamente convocada para discussão e votação dos Projetos de Lei nº. 01/GP/2014 Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2015 - LDO, Projeto de Lei nº. 03/GP/2014 Dispõe sobre a carreira dos profissionais de educação básica do Município de Santo Antonio de Leverger e o Projeto de Lei nº. 05/GP/2014 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por anulação parcial de dotação, oriundos do Poder Executivo Municipal, que na forma regimental fica dispensado o **Pequeno e o Grande Expediente**, passando para o Espaço Reservado para as **Comissões**, O relator da Comissão Mista: Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e Comissão de Obras, serviços públicos, educação saúde e assistência, Vereador Ugo Padilha ofereceu parecer favorável aos (03) Três Projetos de Lei acima citados, oriundos do Poder Executivo Municipal, sendo encaminhado os referidos pareceres para a ordem do dia, não havendo mais matérias passamos para a **Ordem do dia**, foi colocado em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Mista ao Projeto de Lei nº. 01/GP/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal, Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO, em votação aprovado, discutidos individualmente artigo por artigo, votados e aprovados, Global e Final aprovado, foi colocado em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Mista ao Projeto de Lei nº. 03/GP/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal, Dispõe sobre a carreira dos profissionais



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

de educação básica do Município de Santo Antonio de Leverger, em votação aprovado, discutidos individualmente artigo por artigo, votados e aprovados, Global e Final aprovado, foi colocado em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Mista ao Projeto de Lei nº. 05/GP/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por anulação parcial de dotação, em votação aprovado, discutidos individualmente artigo por artigo, votados e aprovados, Global e Final aprovado, não havendo mais matérias e nada mais a se tratar o Senhor Presidente encerra a presente sessão, convocando os senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária dia 17/06/2014 no horário regimental.

APROVADO EM EXPEDIENTE

_____/_____/_____

Vereador: Wagner Belmiro Teixeira Silva

Presidente

Vereador: Sergio Luiz Potrich

1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DE LEVERGER – MT REALIZADA EM
30/07/2014 ÀS 09:00 HORAS.**

Reuniram-se na sede aonde funciona o Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores sob a Presidência do Vereador Wagner Belmiro Teixeira Silva e Secretariado pelo Vereador Sergio Luiz Potrich, constatando a presença dos seguintes Vereadores: Ademar Genésio Gálio, Miguel José dos Santos, Regiane Patrícia Lopes Pires, Ugo da Conceição Padilha e Veraldo Dias da Cruz, havendo o numero legal dos senhores Vereadores o senhor presidente declara aberta a presente sessão extraordinária, devidamente convocada para discussão e votação do Projeto de Lei nº. 09/GP/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal “Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do Município de Santo Antonio de Leverger – MT e da outras providencias”, que na forma regimental fica dispensado o **Pequeno e o Grande Expediente**, passando para o Espaço Reservado para as **Comissões**, O relator da Comissão Mista Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e orçamento Vereador Sergio Luiz Potrich ofereceu parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 09/GP/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal “Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do Município de Santo Antonio de Leverger – MT e da outras providencias”, sendo encaminhado o referido parecer para a ordem do dia, não havendo mais matérias passamos para a **Ordem do dia**, foi colocado em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Mista ao Projeto de Lei nº. 09/GP/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal “Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do Município de Santo Antonio de Leverger – MT e da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

outras providencias”, em votação aprovado, discutidos individualmente artigo por artigo, votados e aprovados, Global e final aprovado, não havendo mais matérias e nada mais a se tratar o Senhor Presidente encerra a presente sessão, convocando os senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária dia 05/08/2014 no horário regimental.

APROVADO EM EXPEDIENTE

_____/_____/_____

Vereador: Wagner Belmiro Teixeira Silva

Presidente

Vereador: Sergio Luiz Potrich

1º Secretário

APÊNDICE - C - Amostra das Despesas

APÊNDICE - C

Amostra das Despesas

Planilha1

Número	Data	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Relevante?
000318/2014	24/11/2014	CONSTRUTORA E EMPREITERA GLOBAL LTDA	7.890,00	7.890,00	SIM
000141/2014	04/06/2014	CONSTRUTORA E EMPREITERA GLOBAL LTDA	7.700,00	7.700,00	SIM
000167/2014	27/06/2014	CONSTRUTORA E EMPREITERA GLOBAL LTDA	7.610,00	7.610,00	SIM
000125/2014	22/05/2014	LUIZ FERNANDO DE CAMARGO	7.325,00	7.325,00	SIM
000306/2014	24/11/2014	LEDINEI REIS DE AZEVEDO 84614722172	6.830,00	6.830,00	SIM
000143/2014	16/06/2014	STILLO AR COMERCIO DE AR	6.490,00	6.490,00	SIM
000341/2014	19/12/2014	OSCAR GONÇALVES DE ARRUDA	4.044,00	4.044,00	SIM
000342/2014	30/12/2014	ATALIA BICUDO DORNELA DOS REIS	3.565,00	3.565,00	SIM
000272/2014	22/10/2014	L. C. DE FIGUEIREDO NAZARIO COMUNICAÇÕES - ME	3.560,00	3.560,00	SIM
000344/2014	30/12/2014	N.F.N. PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA - EPP	3.300,00	3.300,00	SIM
000109/2014	15/05/2014	ADERSON LUIZ PEDROSO - ME	3.180,00	3.180,00	SIM
000292/2014	03/11/2014	ROGES DANIEL RIBEIRO CORREA - ME	3.150,00	3.150,00	SIM
000293/2014	10/11/2014	SIDNILSON C. DA SILVA COMERCIO - ME	3.100,00	3.100,00	SIM
000301/2014	24/11/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	1.048,54	1.048,54	NÃO
000020/2014	22/01/2014	BRASIL TELECOM SA	928,36	928,36	NÃO
000271/2014	22/10/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	884,23	884,23	NÃO
000119/2014	20/05/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	813,86	813,86	NÃO
000326/2014	17/12/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	807,30	807,30	NÃO
000245/2014	19/09/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	727,25	727,25	NÃO
000148/2014	20/06/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	691,90	691,90	NÃO
000091/2014	17/04/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	661,12	661,12	NÃO
000197/2014	23/07/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	648,72	648,72	NÃO
000036/2014	21/02/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	627,44	627,44	NÃO
000063/2014	21/03/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	571,99	571,99	NÃO
000006/2014	21/01/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	568,86	568,86	NÃO
000059/2014	20/03/2014	BRASIL TELECOM SA	482,31	482,31	NÃO
000211/2014	21/08/2014	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSEENSES SA	400,12	400,12	NÃO
000196/2014	23/07/2014	BRASIL TELECOM SA	337,46	337,46	NÃO
000215/2014	21/08/2014	BRASIL TELECOM SA	337,46	337,46	NÃO
000324/2014	17/12/2014	BRASIL TELECOM SA	336,47	336,47	NÃO
000089/2014	17/04/2014	BRASIL TELECOM SA	336,03	336,03	NÃO
000124/2014	22/05/2014	BRASIL TELECOM SA	331,80	331,80	NÃO
000150/2014	20/06/2014	BRASIL TELECOM SA	331,80	331,80	NÃO

Planilha1

000037/2014	21/02/2014 BRASIL TELECOM SA	318,31	318,31	NÃO
000299/2014	24/11/2014 BRASIL TELECOM SA	311,23	311,23	NÃO
000247/2014	19/09/2014 BRASIL TELECOM SA	311,23	311,23	NÃO
000268/2014	22/10/2014 BRASIL TELECOM SA	311,23	311,23	NÃO
000038/2014	21/02/2014 BRASIL TELECOM SA	282,21	282,21	NÃO
000019/2014	21/01/2014 BRASIL TELECOM SA	271,53	271,53	NÃO
000060/2014	20/03/2014 BRASIL TELECOM SA	257,40	257,40	NÃO
000198/2014	23/07/2014 BRASIL TELECOM SA	241,78	241,78	NÃO
000151/2014	20/06/2014 BRASIL TELECOM SA	238,93	238,93	NÃO
000248/2014	19/09/2014 BRASIL TELECOM SA	233,76	233,76	NÃO
000325/2014	17/12/2014 BRASIL TELECOM SA	214,97	214,97	NÃO
000298/2014	24/11/2014 BRASIL TELECOM SA	213,46	213,46	NÃO
000090/2014	17/04/2014 BRASIL TELECOM SA	192,31	192,31	NÃO
000269/2014	22/10/2014 BRASIL TELECOM SA	187,65	187,65	NÃO
000212/2014	21/08/2014 BRASIL TELECOM SA	172,57	172,57	NÃO
000123/2014	22/05/2014 BRASIL TELECOM SA	134,68	134,68	NÃO
TOTAL		83.510,27	83.510,27	

APÊNDICE - D - Notas Fiscais nrs. 0026 e 0038

APÊNDICE - D

Notas Fiscais nrs. 0026 e 0038

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (85) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
Construtora e Empreiteira Global Ltda ME Global Serviços Rua São Paulo - Morada da Serra CEP 78055-560 - Cuiabá - MT construtora.g@hotmail.com Inscrição Municipal 86737 - CPF/CNPJ 03.399.115/0001-99					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação: Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e: 26/6/2014 23:29:04		Código de verificação de Autenticação: CF 48 B7	
Número do RPS: _____		Série do RPS: _____		Data de Emissão do RPS: 26	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF: 01.619.854/0001-13		Inscrição Municipal: _____		Razão Social: Camara Municipal de Santo Antonio do Leverger	
Endereço: Avenida Santo Antonio		Número: 367		Bairro: Centro	
CEP: 78180-000		Cidade / UF: Santo Antônio do Leverger / MT		Telefone: _____	
e-mail: cam.leverger@uol.com.br					
Descrição dos Serviços					
Valor referente serviços executados conforme orçamento:					
RECEBI CHEQUE Nº _____ DATA <u>27/06/2014</u>  RG <u>331734/84/MT</u> CIC <u>110 361921-72</u> RECEBI CHEQUE Nº _____ DATA ____/____/____ _____ assinatura RG _____ CIC _____					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município: 4552702 - Serviços de Pintura em Edificações em Geral		Alíquota: 5,00		Item da LG1160/2003: 7	
Cód. Nacional Atividade Econômica: 4120400					
Valor Total dos Serviços: R\$ 7.610,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Dedução Base Cálculo: R\$ 4.566,00	Base de Cálculo: R\$ 3.044,00	Total do ISSQN: R\$ 152,20	ISSQN Retido: Não
		Desconto Condicionado: R\$ 0,00			
Retenções de Impostos					
PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IRRF: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
					ISSQN: R\$ 0,00
Valor Liquidado da Nota Fiscal					R\$ 7.610,00
Informações Complementares					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL". e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." • PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500					



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (65) 3317-5600 - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

Construtora e Empreiteira Global Ltda ME
Global Serviços

Rua São Paulo, 03- QDA 103 - Morada da Serra
CEP 78055-560- Cuiabá- MT
construtora.gl@hotmail.com
Inscrição Municipal 86737 - CPF/CNPJ 03.399.115/0001-99

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município		3/11/2014 14:08:01	18 A2 85	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
38				
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.lasnnetonline.com.br				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 01.619.854/0001-13	Inscrição Municipal	Razão Social Camara Municipal de Santo Antonio do Leverger		
Endereço Avenida Santo Antonio		Número 367	Complemento	Bairro Centro
CEP 78180-000	Cidade / UF Santo Antônio do Leverger / MT	Telefone	e-mail cam.leverger@uol.com.br	

Descrição dos Serviços

Serviços executados conforme orçamento.



Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 4552702 - Serviços de Pintura em Edificações em Geral		Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 702	Cód. Nacional Atividade Econômica 4120400	
Valor Total dos Serviços R\$ 7.890,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 4.734,00	Base de Cálculo R\$ 3.156,00	Total do ISSQN R\$ 157,80	ISSQN Retido Não
				Desconto Condiciona	R\$ 0,0

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,0
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 7.890,00

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center, CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 65-3613-8500

APÊNDICE - E - Amostra da Previdência

APÊNDICE - E

Amostra da Previdência

		Seqüência: 1	
		Lote(s): 1	
Código Evento		Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 01.01.04 FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS			
Provento			
1	HORAS NORMAIS	1.260,00	92.372,32
75	FÉRIAS	90,00	7.113,73
77	1/3 DAS FÉRIAS	99,99	2.371,24
		Total de proventos:	101.857,29
Desconto			
49	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3,00	250,62
50	I.N.S.S.	396,00	9.075,76
58	I.R.R.F.	165,00	1.300,84
88	I.N.S.S. SOBRE FÉRIAS	33,00	1.020,24
92	I.R.R.F. SOBRE FÉRIAS	37,50	327,39
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	34,00	6.110,14 *
		Total de descontos:	11.974,85
Total de funcionários: 5		Líquido total:	89.882,44

		Seqüência: 1	
		Lote(s): 1	
Código Evento		Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 01.01.03 FUNCIONARIOS CONTRATADOS			
Provento			
1	HORAS NORMAIS	330,00	37.176,70
75	FÉRIAS	30,00	3.630,10
77	1/3 DAS FÉRIAS	33,33	1.210,03
		Total de proventos:	42.016,83
Desconto			
49	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1,00	121,00
50	I.N.S.S.	121,00	4.089,37
58	I.R.R.F.	105,00	753,36
88	I.N.S.S. SOBRE FÉRIAS	11,00	482,92
92	I.R.R.F. SOBRE FÉRIAS	22,50	296,54
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	24,00	4.313,04 *
		Total de descontos:	5.743,19
Total de funcionários: 1		Líquido total:	36.273,64

		Sequência: 1	
		Lote(s): 1	
Código	Evento	Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 01.01.02 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS			
Provento			
1	HORAS NORMAIS	1.630,00	84.846,49
9	HORAS AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS	60,00	2.139,36
17	BIÊNIO	1.675,00	25.548,46
33	FUNÇÃO GRATIFICADA III	18.934,40	18.934,40
75	FÉRIAS	140,00	7.174,02
76	ABONO PECUNIÁRIO	10,00	553,18
77	1/3 DAS FÉRIAS	166,65	3.101,37
78	1/3 DO ABONO PECUNIÁRIO	33,33	236,02
82	VANTAGENS FÉRIAS	0,00	2.130,07
85	VANTAGENS ABONO PECUNIÁRIO	0,00	154,89
		Total de proventos:	144.818,26
Desconto			
49	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5,00	257,58
56	PREVI-LEVERGER	627,00	12.378,71
58	I.R.R.F.	247,50	1.294,74
91	PREVI-LEVERGER SOBRE FÉRIAS	55,00	1.364,60
92	I.R.R.F. SOBRE FÉRIAS	15,00	99,44
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	60,00	10.782,60 *
		Total de descontos:	15.395,07
Total de funcionários: 6		Líquido total:	129.423,19

		Seqüência: 1	
		Lote(s): 1	
Código Evento		Valor Informado	Valor Calculado
Organograma: 01.01.01 VEREADOR			
Provento			
74	SUBSÍDIO	410.400,00	410.400,00
		Total de proventos:	410.400,00
Desconto			
44	PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.006,36	6.006,36
50	I.N.S.S.	1.320,00	41.184,00
58	I.R.R.F.	1.170,00	8.726,90
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	138,00	24.799,98 *
258	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO GERADOR	53.722,18	53.722,18
		Total de descontos:	109.639,44
Total de funcionários: 13		Líquido total:	300.760,56
Total geral de funcionários: 25		Líquido geral:	556.339,83

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Relação de Despesas Extras Emitidas/Liquidadas

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Desp. Extra	Processo	Data Emissão	Data Vencto.	Recursos	Vlr. Desp. Ext.	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque	Origem da Despesa
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													
20		22/01/2014	20/02/2014	0999	1.300,86	0,00	1.300,86	20/02/2014	0,00	1.300,86	5030	02002	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.300,86	0,00	1.300,86		0,00	1.300,86			
41		21/03/2014	21/03/2014	0999	1.087,99	0,00	1.087,99	21/03/2014	0,00	1.087,99	5030	39438	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.087,99	0,00	1.087,99		0,00	1.087,99			
51		17/04/2014	17/04/2014	0999	1.101,33	0,00	1.101,33	17/04/2014	0,00	1.101,33	5030	39438	PREVI-LEVERGER
52		17/04/2014	17/04/2014	0999	233,66	0,00	233,66	17/04/2014	0,00	233,66	5030	39438	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.334,99	0,00	1.334,99		0,00	1.334,99			
71		20/05/2014	20/05/2014	0999	1.101,33	0,00	1.101,33	20/05/2014	0,00	1.101,33	5030	394388830	PREVI-LEVERGER
72		20/05/2014	20/05/2014	0999	288,46	0,00	288,46	20/05/2014	0,00	288,46	5030	394388830	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.389,79	0,00	1.389,79		0,00	1.389,79			
83		20/06/2014	20/06/2014	0999	1.248,47	0,00	1.248,47	20/06/2014	0,00	1.248,47	5030	39438	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.248,47	0,00	1.248,47		0,00	1.248,47			
98		23/07/2014	23/07/2014	0999	1.101,33	0,00	1.101,33	23/07/2014	0,00	1.101,33	5030	39438	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.101,33	0,00	1.101,33		0,00	1.101,33			
112		25/08/2014	25/08/2014	0999	1.184,39	0,00	1.184,39	25/08/2014	0,00	1.184,39	5030	39438	PREVI-LEVERGER
113		25/08/2014	25/08/2014	0999	249,18	0,00	249,18	25/08/2014	0,00	249,18	5030	39438	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.433,57	0,00	1.433,57		0,00	1.433,57			
121		19/09/2014	19/09/2014	0999	1.212,29	0,00	1.212,29	19/09/2014	0,00	1.212,29	5030	39438	PREVI-LEVERGER
122		19/09/2014	19/09/2014	0999	330,03	0,00	330,03	19/09/2014	0,00	330,03	5030	39438	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.542,32	0,00	1.542,32		0,00	1.542,32			
141		22/10/2014	22/10/2014	0999	1.101,33	0,00	1.101,33	22/10/2014	0,00	1.101,33	5030	39438	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.101,33	0,00	1.101,33		0,00	1.101,33			
150		24/11/2014	24/11/2014	0999	1.101,33	0,00	1.101,33	24/11/2014	0,00	1.101,33	5030	39438	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.101,33	0,00	1.101,33		0,00	1.101,33			

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Relação de Despesas Extras Emitidas/Liquidadas

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Desp. Extra	Processo	Data Emissão	Data Vencto.	Recursos	Vlr. Desp. Ext.	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque	Origem da Despesa
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													
154		17/12/2014	17/12/2014	0999	1.101,33	0,00	1.101,33	17/12/2014	0,00	1.101,33	5030	39438	PREVI-LEVERGER
Total do Dia:					1.101,33	0,00	1.101,33		0,00	1.101,33			
Total da Entidade:					13.743,31	0,00	13.743,31		0,00	13.743,31			
Total do Período:					13.743,31	0,00	13.743,31		0,00	13.743,31			

Santo Antônio do Leverger, 28/01/2015

WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA	FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA
PRESIDENTE	CONTADOR CRC/MT 0.11375/O-9

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Relação de Despesas Extras Emitidas/Liquidadas

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Página: 1/2

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Desp. Extra	Processo	Data Emissão	Data Vencto.	Recursos	Vlr. Desp. Ext.	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque	Origem da Despesa
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													
17		22/01/2014	20/02/2014	0999	753,76	0,00	753,76	20/02/2014	0,00	753,76	5030	022002	I.N.S.S.
18		22/01/2014	20/02/2014	0999	399,31	0,00	399,31	20/02/2014	0,00	399,31	5030	022002	I.N.S.S.
19		22/01/2014	20/02/2014	0999	3.432,00	0,00	3.432,00	20/02/2014	0,00	3.432,00	5030	022001	I.N.S.S.
Total do Dia:					4.585,07	0,00	4.585,07		0,00	4.585,07			
32		20/03/2014	20/03/2014	0999	753,76	0,00	753,76	20/03/2014	0,00	753,76	5030	032002	I.N.S.S.
33		20/03/2014	20/03/2014	0999	399,31	0,00	399,31	20/03/2014	0,00	399,31	5030	39438	I.N.S.S.
34		20/03/2014	20/03/2014	0999	3.432,00	0,00	3.432,00	20/03/2014	0,00	3.432,00	5030	032002	I.N.S.S.
35		20/03/2014	20/03/2014	0999	556,13	0,00	556,13	20/03/2014	0,00	556,13	5030	032001	I.N.S.S.
Total do Dia:					5.141,20	0,00	5.141,20		0,00	5.141,20			
48		17/04/2014	17/04/2014	0999	753,76	0,00	753,76	17/04/2014	0,00	753,76	5030	041701	I.N.S.S.
49		17/04/2014	17/04/2014	0999	399,31	0,00	399,31	17/04/2014	0,00	399,31	5030	041701	I.N.S.S.
50		17/04/2014	17/04/2014	0999	3.432,00	0,00	3.432,00	17/04/2014	0,00	3.432,00	5030	041701	I.N.S.S.
Total do Dia:					4.585,07	0,00	4.585,07		0,00	4.585,07			
67		20/05/2014	20/05/2014	0999	862,62	0,00	862,62	20/05/2014	0,00	862,62	5030	052001	I.N.S.S.
68		20/05/2014	20/05/2014	0999	482,92	0,00	482,92	20/05/2014	0,00	482,92	5030	052001	I.N.S.S.
69		20/05/2014	20/05/2014	0999	3.432,00	0,00	3.432,00	20/05/2014	0,00	3.432,00	5030	052001	I.N.S.S.
Total do Dia:					4.777,54	0,00	4.777,54		0,00	4.777,54			
80		20/06/2014	20/06/2014	0999	709,22	0,00	709,22	20/06/2014	0,00	709,22	5030	062001	I.N.S.S.
81		20/06/2014	20/06/2014	0999	361,43	0,00	361,43	20/06/2014	0,00	361,43	5030	062001	I.N.S.S.
82		20/06/2014	20/06/2014	0999	3.432,00	0,00	3.432,00	20/06/2014	0,00	3.432,00	5030	062001	I.N.S.S.
Total do Dia:					4.502,65	0,00	4.502,65		0,00	4.502,65			
92		18/07/2014	18/07/2014	0999	3.432,00	0,00	3.432,00	18/07/2014	0,00	3.432,00	5030	071801	I.N.S.S.
93		18/07/2014	18/07/2014	0999	709,22	0,00	709,22	18/07/2014	0,00	709,22	5030	071801	I.N.S.S.
94		18/07/2014	18/07/2014	0999	361,43	0,00	361,43	18/07/2014	0,00	361,43	5030	071801	I.N.S.S.
Total do Dia:					4.502,65	0,00	4.502,65		0,00	4.502,65			
109		20/08/2014	20/08/2014	0999	807,96	0,00	807,96	20/08/2014	0,00	807,96	5030	39438	I.N.S.S.
110		20/08/2014	20/08/2014	0999	361,43	0,00	361,43	20/08/2014	0,00	361,43	5030	39438	I.N.S.S.
111		20/08/2014	20/08/2014	0999	3.432,00	0,00	3.432,00	20/08/2014	0,00	3.432,00	5030	39438	I.N.S.S.
Total do Dia:					4.601,39	0,00	4.601,39		0,00	4.601,39			
123		19/09/2014	19/09/2014	0999	379,50	0,00	379,50	19/09/2014	0,00	379,50	5030	39438	I.N.S.S.
124		19/09/2014	19/09/2014	0999	3.432,00	0,00	3.432,00	19/09/2014	0,00	3.432,00	5030	39438	I.N.S.S.

123

Data de processamento: 18/09/2021

68 de 100

MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Relação de Despesas Extras Emitidas/Liquidadas

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

Desp. Extra	Processo	Data Emissão	Data Vencto.	Recursos	Vlr. Desp. Ext.	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque	Origem da Despesa
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													
125		19/09/2014	19/09/2014	0999	882,12	0,00	882,12	19/09/2014	0,00	882,12	5030	39438	I.N.S.S.
126		19/09/2014	19/09/2014	0999	361,43	0,00	361,43	19/09/2014	0,00	361,43	5030	39438	I.N.S.S.
Total do Dia:					5.055,05	0,00	5.055,05		0,00	5.055,05			
137		20/10/2014	20/10/2014	0999	4.733,47	0,00	4.733,47	20/10/2014	0,00	4.733,47	5030	39438	I.N.S.S.
Total do Dia:					4.733,47	0,00	4.733,47		0,00	4.733,47			
147		20/11/2014	20/11/2014	0999	4.733,47	0,00	4.733,47	20/11/2014	0,00	4.733,47	5030	39438	I.N.S.S.
Total do Dia:					4.733,47	0,00	4.733,47		0,00	4.733,47			
158		17/12/2014	17/12/2014	0999	5.009,79	0,00	5.009,79	17/12/2014	0,00	5.009,79	5030	39438	I.N.S.S.
Total do Dia:					5.009,79	0,00	5.009,79		0,00	5.009,79			
Total da Entidade:					52.227,35	0,00	52.227,35		0,00	52.227,35			
Total do Período:					52.227,35	0,00	52.227,35		0,00	52.227,35			

Santo Antônio do Leverger, 28/01/2015

WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA PRESIDENTE	FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA CONTADOR CRC/MT 0.11375/O-9
---	---

APÊNDICE - F - Tela do Aplic - Folha de Pagamento

APÊNDICE - F

Tela do Aplic - Folha de Pagamento

APLIC [Módulo Auditoria] - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - CNPJ: 01619854000113 - [Consulta a folha de pagamento]

Sistema Pagamentos de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egrvo Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Consulta a folha de pagamento

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela p

Resultado(s) da consulta Servidor X Folha 12 registro(s) Ocultar/visualizar p

1) Pesquisar por:

☐ Matrícula ☒ CPF ☐ Servidor

Matrícula: CPF:

Servidor: UGO DA CONCECAO PADILHA

2) Pesquisar por:

3) Tipo de Regime (leiaute anterior a 2011):

☐ Todos ☐ Próprio ☐ Geral ☐ Isento

4) Tipo de Cargo (leiaute anterior a 2011):

☐ Todos ☐ Comissionado ☐ Estagiário ☐ Estável ☐ Efetivo ☐ Emprego Público ☐ Eletivo

5) Tipo de Previdência (leiaute 2011): [<listar TODOS>](#)

6) Forma de Ocupação (leiaute 2011): [<listar TODAS>](#)

7) Mês de referência: [<listar TODOS>](#)

8) Desconto, Gratificação ou Benefício: [<listar TODOS>](#)

9) Natureza do Cargo (leiaute 2011): [<listar TODAS>](#)

Valor Base: R\$ 0,00 à R\$ 0,00

12 registro(s) listado(s)

Informações sobre a(s) folha(s) de pagamento

CPF	Servidor	Mês de referência	Valor Ba...	Valor Benefícios	Valor Gratificação...	Valor Descontos	Valor Líquido	Rescisão				
040.452.0...	UGO DA CONCECAO PADILHA	01 Janeiro	0,00	0,00	3.000,00	88,01	2.911,99	NÃO				
Descontos												
<table><thead><tr><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Desconto IRRF</td><td>88,01</td></tr></tbody></table>									Descrição	Valor	Desconto IRRF	88,01
Descrição	Valor											
Desconto IRRF	88,01											
040.452.0...		02 Fevereiro	0,00	0,00	3.000,00	88,01	2.911,99	NÃO				
040.452.0...		03 Março	0,00	0,00	3.000,00	88,01	2.911,99	NÃO				
040.452.0...		04 Abril	0,00	0,00	3.000,00	88,01	2.911,99	NÃO				
040.452.0...		05 Maio	0,00	0,00	3.000,00	88,01	2.911,99	NÃO				
040.452.0...		06 Junho	0,00	0,00	3.000,00	88,01	2.911,99	NÃO				
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.056,12	R\$ 34.943,88					

Função
VEREADOR

Órgão
CAMARA MUNICIPAL

Tipo de Regime/Tipo de Previdência
Isento na UG (caso já seja contribuinte em entidade privada)

Unidade Orçamentária
CAMARA MUNICIPAL

Tipo de Cargo/Forma de Ocupação
Eletivo

Natureza Cargo
Administrativo (Não técnico ou ...)

Rescisão
NÃO

Município selecionado: SANTO ANTONIO DO LEVERGER. Exercício: 2014 Usuário: CLAUDIOLIMA Versão: 2.3.0.1

Terça-feira, 19 de maio de 2015 15:56 19/05/2015

APÊNDICE - G - Documentos Bens Móveis e Imóveis

APÊNDICE - G

Documentos Bens Móveis e Imóveis

ESTADO DO MATO GROSSO													Página 1/ 11
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													Data: 10/02/2015
Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015													
Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1	nf	02/01/2009	02/01/2009	0,00		50.873,23		2023				1 Responsavel Nao Encon	
Descrição: PREDIO CAMARA MUNICIPAL													
2	nf	02/01/2009	02/01/2009	0,00		134,43		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00001
Descrição: MESA DE TRABALHO,CINZA,02GAVETAS MARELLI 1,25X80X0,75													
3		02/01/2009	02/01/2009	0,00		134,43		2007				WAGNER BELMIRO TEI	04 - 05
Descrição: DUAS MESA DE TRABALHO													
4		02/01/2009	02/01/2009	0,00		403,28		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00002
Descrição: MESA DE TRABALHO													
5		02/01/2009	02/01/2009	0,00		448,08		2007				WAGNER BELMIRO TEI	006 e 007
Descrição: DUAS MESAS DE TRABALHO													
6		02/01/2009	02/01/2009	0,00		448,08		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	008 - 009
Descrição: DUAS MESA DE TRABALHO													
7		02/01/2009	02/01/2009	0,00		170,28		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: MESA DE TRABALHO													
8		02/01/2009	02/01/2009	0,00		170,28		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	012 - 013
Descrição: DUAS MESA DE TRABALHO													
9		02/01/2009	02/01/2009	0,00		170,28		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: MESA PARA TRA.BALHO													
10		02/01/2009	02/01/2009	0,00		170,28		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: MESA PARA TRABALHO													
11		02/01/2009	02/01/2009	0,00		170,28		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00018
Descrição: MESA PARA TRABALHO													
12	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		207,74		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00019
Descrição: MESA DE TRABALHO													
13	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		167,23		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00020
Descrição: MESA DE TRABALHO													
14	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		349,99		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00021
Descrição: MESA DE REUNIAO													
15	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		225,44		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00022
Descrição: GAVETEIRO													
16	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		77,65		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00023
Descrição: CONEXAO 90													
Data de processamento: 18/05/2015									73 de 100				

ESTADO DO MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015

Página 2/ 11

Data: 10/02/2015

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
17		20/01/2009	20/01/2009	0,00		688,26		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	024 - 025
Descrição: DUAS SOFA 2 LUGARES													
18	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		688,26		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	026 - 027
Descrição: DUAS SOFA 2 LUGARES													
19	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		184,09		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	029 - 030
Descrição: DUAS CADEIRA FIXA													
20	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		184,36		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	031 - 032
Descrição: CADEIRA FIXA													
21	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		184,36		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	033 - 034
Descrição: CADEIRA FIXA													
22	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		184,09		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	035 - 036
Descrição: CADEIRA FIXA													
23	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		184,09		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	037 - 038
Descrição: CADEIRA FIXA													
24	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		92,04		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00039
Descrição: CADEIRA FIXA													
25	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		182,93		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: CADEIRA FIXA													
26	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		182,93		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	042 - 043
Descrição: CADEIRA FIXA													
27	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		182,93		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	044 - 045
Descrição: CADEIRA FIXA													
28	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		182,93		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	6,047
Descrição: CADEIRA FIXA													
29	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		182,93		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	8,049
Descrição: CADEIRA FIXA													
30	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		182,93		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: CADEIRA FIXA													
31	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		91,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00052
Descrição: CADEIRA FIXA													
32	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		315,56		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	3,054
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													

Data de processamento: 18/05/2015

74 de 100

ESTADO DO MATO GROSSO													Página 3/ 11
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													Data: 10/02/2015
Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015													
Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
33	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		315,56		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	5,056
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
34	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		315,56		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	7,058
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
35	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		315,56		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	9,060
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
36	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		157,77		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00061
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
37	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		316,12		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	2,063
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
38	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		316,12		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	164 - 165
Descrição: 02 CADEIRA GIRATORIA													
39	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		316,12		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	6,067
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
40	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		316,12		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	8,069
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
41	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		316,12		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
42	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		316,12		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	2,073
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
43	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		158,05		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00074
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
44	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		331,77		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00075
Descrição: POLTRONA PRESIDENTE													
45	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		331,77		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00076
Descrição: POLTRONA PRESIDENTE													
46	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		636,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	7,078
Descrição: LONGARINA													
47	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		636,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	9,080
Descrição: LONGARINA													
48	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		636,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	1,082
Descrição: LONGARINA													
Data de processamento: 18/05/2015									75 de 100				

ESTADO DO MATO GROSSO													Página 4/ 11
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													Data: 10/02/2015
Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015													
Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
49	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		636,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	3,084
Descrição: LONGARINA													
50	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		636,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	5,086
Descrição: LONGARINA													
51	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		636,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	7,088
Descrição: LONGARINA													
52	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		636,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	9,090
Descrição: LONGARINA													
53	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		318,23		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00091
Descrição: LONGARINA													
54	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	2,093
Descrição: LONGARINA													
55	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	4,095
Descrição: LONGARINA													
56	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	6,097
Descrição: LONGARINA													
57	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	8,099
Descrição: LONGARINA													
58	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: LONGARINA													
59	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	2,103
Descrição: LONGARINA													
60	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	4,105
Descrição: LONGARINA													
61	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	6,107
Descrição: LONGARINA													
62	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	8,109
Descrição: LONGARINA													
63	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: LONGSRINS													
64	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		575,34		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	2,113
Descrição: LONGARINA													
Data de processamento: 18/05/2015									76 de 100				

ESTADO DO MATO GROSSO													Página 5/ 11
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													Data: 10/02/2015
Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015													
Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
65	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		633,59		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00114
Descrição: Estante													
66	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		378,45		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00115
Descrição: Armário													
67	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		593,26		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	6,117
Descrição: Armário													
68	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		593,26		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	8,119
Descrição: Armário													
69	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		765,80		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: Arquivo Vertical													
70	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		448,08		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	2,123
Descrição: Ventilador													
71	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		448,08		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	4,125
Descrição: Ventilador de Parede													
72	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		448,08		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	6,127
Descrição: Ventilador de Parede													
73	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		537,70		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	8,129
Descrição: Caixa Acústica													
74	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		224,05		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00130
Descrição: Refrigerador													
75	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		134,43		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00131
Descrição: Fogão													
77	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		677,29		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00135
Descrição: Impressora Laser													
82	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		125,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	3,144
Descrição: Armário													
83	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		125,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	5,146
Descrição: Armário													
84	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		125,46		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	7,148
Descrição: Armário													
85	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		44,81		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00149
Descrição: Arquivo de Aço													
Data de processamento: 18/05/2015									77 de 100				

ESTADO DO MATO GROSSO													Página 6/ 11
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													Data: 10/02/2015
Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015													
Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
86	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		268,85		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00150
Descrição: AR-CONDICIONADO													
87	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		268,85		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00151
Descrição: SOFA													
88	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		268,85		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00152
Descrição: SOFA													
89	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		44,81		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00153
Descrição: MESA													
90	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		89,62		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	4,155
Descrição: CADEIRA GIRATORIA													
91	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		71,69		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	6,157
Descrição: CADEIRA													
92	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		71,69		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	8,159
Descrição: CADEIRA													
93	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		71,69		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: CADEIRA													
94	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		627,32		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00162
Descrição: APARELHO DE SOM													
95	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		224,05		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00163
Descrição: TAPE													
96	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		268,85		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00164
Descrição: MESA DE SOM]													
97	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		1.523,48		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00165
Descrição: CENTRAL MODULAR													
99	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		243,93		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00167
Descrição: APARELHO TI													
100	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		80,66		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	8,169
Descrição: APARELHO TELEFONICO													
101	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		80,66		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: APARELHO TELEFONICO													
102	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		80,66		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	2,173
Descrição: APARELHO TELEFONICO													
Data de processamento: 18/05/2015									78 de 100				

ESTADO DO MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Página 7/ 11

Data: 10/02/2015

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
103	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		40,33		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00174
Descrição: APARELHO TELEFONICO													
105	nf	02/01/2009	02/01/2009	0,00		80,66		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: BANDEJA													
106	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		44,81		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: GARRAFA TERMICA													
107	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		129,05		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: JOGOS DE TALHERES													
108	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		39,43		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: BULE													
109	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		9,86		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: CHALEIRA													
110	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		24,20		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: CANECO													
111	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		62,74		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: PANELA													
112	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		94,10		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: JOGO DE CHICARA													
113	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		53,77		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: JOGO MATES 6X1													
114	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		64,52		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: COPOS													
115	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		4.480,83		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00176
Descrição: AR CONDICIONADO													
116	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		482,76		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00177
Descrição: SOFA													
117	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		454,04		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: MICROFONE													
118	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		61,57		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: PEDESTAL													
119	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		8,18		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: PLUG P10													

Data de processamento: 18/05/2015

79 de 100

ESTADO DO MATO GROSSO													Página 8/ 11
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER													Data: 10/02/2015
Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015													
Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
120	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		3,55		2008	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: PLUG CONON													
122	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		268,85		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00179
Descrição: COFRE													
123	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		550,24		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: ARMARIO													
124	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		275,12		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00182
Descrição: ARMARIO													
125	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		215,08		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	3,184
Descrição: VENTILADOR													
126	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		215,08		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	5,186
Descrição: VENTILADOR													
127	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		107,54		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00187
Descrição: VENTILADOR													
128	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		34,05		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00188
Descrição: CALCULADORA													
129	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		1.433,87		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00189
Descrição: AR CONDICIONADO													
130	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		134,43		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: PERCIANS													
131	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		327,10		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00190
Descrição: BEBEDOURO													
132	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		150,56		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00191
Descrição: ARQUIVO EM AÇO													
133	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		0,89		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00192
Descrição: ARMARIO													
134	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		0,89		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00193
Descrição: MESA													
135	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		1,79		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	4,195
Descrição: CADEIRA													
136	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		1,79		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	6,197
Descrição: POLTRONA													
Data de processamento: 18/05/2015									80 de 100				

ESTADO DO MATO GROSSO

Página 9/ 11

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Data: 10/02/2015

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
137	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		0,89		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00198
Descrição: ARMARIO													
138	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		150,56		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00199
Descrição: ARQUIVO													
139	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		161,31		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00200
Descrição: VENTILADOR													
140	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		1.659,70		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00201
Descrição: COMPUTADOR													
141		02/01/2009	02/01/2009	0,00		439,24		2009	101			WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: ACERVO DE .LIVROS													
142	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		312,76		2009	101			WAGNER BELMIRO TEI	00202
Descrição: MONITOR													
143	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		1.096,71		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00203
Descrição: COMPUTADOR													
144	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		607,60		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00204
Descrição: AR CONDICIONADO													
145	NF	02/01/2009	02/01/2009	0,00		1.787,86		2007	101			WAGNER BELMIRO TEI	00205
Descrição: NOTEBOOK													
147	NF	06/02/2009	06/02/2009	0,00	35/2009	563,78	ZF INFORMATICA E P/	2006	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00207
Descrição: APARELHO DE FAX INTELBRAS FAX LINEA MARCA INTELBRAS													
148		09/02/2009	09/02/2009	0,00	38/2009	1.129,17	MARILENA MATERIAIS	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00208
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS MIDEA													
149		09/02/2009	09/02/2009	0,00	38/2009	892,58	MARILENA MATERIAIS	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00209
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS MIDEA													
150		09/02/2009	09/02/2009	0,00	38/2009	892,58	MARILENA MATERIAIS	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00210
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS MIDEA													
151	NF	09/02/2009	09/02/2009	0,00	38/2009	892,58	MARILENA MATERIAIS	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00211
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 7000 BTUS MIDEA													
152	NF	17/02/2009	17/02/2009	0,00	46/2009	1.514,53	ZF INFORMATICA E P/	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00212
Descrição: IMPRESSORA BEMATECK DP20 MARCA BEMATECH													
153	NF	02/03/2009	02/03/2009	0,00	53/2009	318,14	BIG COMERCIO E SEF	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00213
Descrição: ARMARIO DE AÇO AL 407 1.74X6X33 W3													

Data de processamento: 18/05/2015

81 de 100

ESTADO DO MATO GROSSO

Página 10/ 11

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Data: 10/02/2015

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
154	NF	13/04/2009	13/04/2009	0,00	113/2009	1.371,14	SPLIT AR CONDICON.	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00214
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, MODELO HIGH WALL, MARCA YORK 9000BTU/H													
155	NF	14/04/2009	14/04/2009	0,00	114/2009	1.971,57	ELSON A. DA SILVA - E	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00215
Descrição: MICROCOMPUTADOR CORE 2DUO 2.8GB, HD 320GB, MEMORIA 2.0GB, GRAVADORA DVD+CD, TECLADO PS2, MONITOR LCD SANSUNG 15 POLEGADAS													
156		09/06/2009	09/06/2009	0,00	191/2009	358,47	METAL ELETRO LTDA	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00216
Descrição: SUPORTE PSU 0090 P/MIC COM KIT CSR48													
157		04/03/2011	04/03/2011	0,00	39/2011	895,28	CASA BAHIA COMERC	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	00217
Descrição: REFRIGERADOR DUP 260L ELECTR DC34A 110V BC													
158	NF	19/12/2011	19/12/2011	0,00	334/2011	2.150,80	MT AR CONDICONAD	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	0218
Descrição: CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA LG, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS DE 220 VOLTS													
159		02/02/2010	02/02/2010	0,00	59/2010	321,73	A.R.D. GUIMARES COI	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	219
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO													
160		02/03/2010	02/03/2010	0,00	67/2010	151,45	NOVO MUNDO MOVEI	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	220
Descrição: LENOX MICRO SYSTEM MC245 CD E DECK													
161		30/04/2010	30/04/2010	0,00	167/2010	1.951,78	AGAPE INFORMATICA	2006	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	221
Descrição: MICROCOMPUTADOR CORE2 DUO, MEMÓRIA DE 2GB, MONITOR LCD 20´ PRETO MULTIMIDIA, GAB PRETO ABNT													
162		02/03/2010	02/03/2010	0,00	205/2010	228,57	KADRI E KADRI INFOF	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	222
Descrição: MODEM ADSL ROUTER DSL 500B GENERATIOII													
163		23/03/2012	23/03/2012	0,00	54/2012	1.670,85	PAPELARIA CUIABÁ C	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	223
Descrição: MICRO COMPUTADOR INTEL COREL I3, 3.1 GHZ 3MB BOX 1155, HD 500, PLACA MÃE INTEL MSI H61M-P21, KIT TECLADO, MOUSE, CX DE SOM E MONITOR 18,5" ACER LCD													
164		23/03/2012	23/03/2012	0,00	55/2012	252,69	PAPELARIA CUIABÁ C	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	224
Descrição: ARMÁRIO DE AÇO W3 02 GAVETAS													
165		03/05/2012	03/05/2012	0,00	97/2012	316,28	SILVA & SILVA JUNIOR	2006	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	225
Descrição: IMPRESSORA HP 1000													
166		03/05/2012	03/05/2012	0,00	97/2012	316,28	SILVA & SILVA JUNIOR	2006	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	226
Descrição: IMPRESSORA HP 1000													
167		20/06/2012	20/06/2012	0,00	122/2012	1.509,36	SILVA & SILVA JUNIOR	2006	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	227
Descrição: ARMÁRIO COM COMPARTIMENTO DE 8 GAVETAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS													
168		18/07/2012	18/07/2012	0,00	139/2012	1.426,51	SILVA & SILVA JUNIOR	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	228
Descrição: COPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA MULTIFUCIONAL PRO 1132													
169		05/04/2013	05/04/2013	0,00	23/2013	1.390,36	MT AR CONDICONAD	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	229
Descrição: 01 AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTU’S GREE													

Data de processamento: 18/05/2015

82 de 100

ESTADO DO MATO GROSSO

Página 11/ 11

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Data: 10/02/2015

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 10/02/2015

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
170	002	08/11/2013	08/11/2013	0,00	226/2013	1.694,33	MARCELINA TEREZINI	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	
Descrição: 01 (UMA) IMPRESSORA LASER HP-1212NF													
172		09/07/2014	09/07/2014	0,00	143/2014	6.490,00	STILLO AR COMERCIC	2007	101			1 WAGNER BELMIRO TEI	172
Descrição: PELA AQUISICAO DE BENS MOVEIS DE UM AR CONDICIONADOR SPLIT 60.000 BTUS.													
Total Geral:				130.468,12									
Total de Bens:				162,00									

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso****Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER****Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**

Ordenador Despesa:

Contador: 0000000189 - FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Período: janeiro até dezembro de 2014

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			300,00	PASSIVO FINANCEIRO			52.287,51
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO		300,00		Restos a pagar processados	1.276,44		
Créditos diversos a receber	300,00			De exercícios anteriores	1.276,44		
ATIVO PERMANENTE			130.468,12	Restos a pagar não processados	559,73		
PERMANENTE		130.468,12		Consignações de exercícios	50.451,34		
Bens móveis	88.360,91			SOMA DO PASSIVO REAL			52.287,51
Bens imóveis	57.023,05			SALDO PATRIMONIAL			78.480,61
Amortizações, depreciações e	-14.915,84			ATIVO REAL LÍQUIDO		78.480,61	
SOMA DO ATIVO REAL			130.768,12	TOTAL PASSIVO			130.768,12
TOTAL ATIVO			130.768,12				

APÊNDICE - H - Documentos do Controle Interno

APÊNDICE - H

Documentos do Controle Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECLARAÇÃO

Declaro para que produza os efeitos legais e a quem de direito possa interessar, e em especial ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que foi criado o sistema de controle interno, mas que ainda não ocorreu sua implantação nesta Câmara Municipal, no exercício de 2014.

No entanto faz saber que a Câmara Municipal juntamente com a Prefeitura Municipal, foi realizado concurso público para o cargo de **CONTROLADOR INTERNO E CONTADOR**, sendo assim estamos aguardando a relação dos aprovados no concurso, para posteriormente convocar os mesmos para o Ato de Nomeação e Posse.

Santo Antonio de Leverger, 28 de janeiro de 2015.

Ver. FRANKLIN LUIZ CARVALHO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Plenário Milton Figueiredo - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 3341-1475
e-mail: cam.leverger@uol.com.br

CERTIDÃO

Certifico que o(s) Presente(s)

Ata nº 146/GP/2014

fora afixada no mural desta Pref. Mun. de
Santo Antônio de Leverger - MT no período

de 03/11/2014 a 07/11/2014

Santo Antônio de Leverger, 03/11/2014



[Handwritten signature]

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

ATO Nº146/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do
Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014 e o
disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Edital de Convocação de candidatos.

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo a Sr^a. **JOSYKELLY KAROLINE**
ANTUNES ARRUDA, para exercer o cargo de Auditora Interna, lotando-a no Gabinete do
Prefeito, a partir de 03 de Novembro de 2014.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de
Leverger-MT, 03 de Novembro de 2014.

[Handwritten signature of Valdir Ribeiro]
VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger

ATO Nº 119/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e Edital de Convocação de candidatos.

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo o Sr. **MANOEL VICTOR DA COSTA CAMPOS**, para exercer o cargo de Contador, lotando-o na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 05 de Setembro de 2014.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de Setembro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Valdir Ribeiro
Prefeito Municipal
Santo Antônio de Leverger

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Presente

Ato Nº 119/GP/2014

foi afixado no mural desta Pref.

Santo Antônio de Leverger-MT, no

dia 05/09 de 2014 a 09/09

Santo Antônio de Leverger, 05/09

1366

Assinatura

Av. Santo Antonio, 245-Centro - CEP: 78.180.000 - Santo Antonio de Leverger- MT - Fone (065) 3341-1346

APÊNDICE - I - Anexos 10 e 12 do APLIC

APÊNDICE - I

Anexos 10 e 12 do APLIC



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Ordenador Despesa:

Contador: 0000000189 - FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA



Anexo10 - Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Período: janeiro até dezembro de 2014

TÍTULOS	Orçada (R\$)	Arrecadada(R\$)	Diferença(R\$)	
			Para mais	Para menos
61210000000 Transf. financeiras recebidas	0,00	1.434.840,96	1.434.840,96	0,00
Soma Transf. financeiras recebidas	0,00	1.434.840,96	1.434.840,96	0,00
Soma Transf. financeiras recebidas	0,00	1.434.840,96	1.434.840,96	0,00
TOTAL	0,00	1.434.840,96	1.434.840,96	0,00

**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso****Município:** SANTO ANTONIO DO LEVERGER**Unidade Gestora:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**Ordenador Despesa:****Contador:** 0000000189 - FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA**Anexo 12 - Balanço Orçamentario - Período: janeiro até dezembro de 2014**

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.434.840,96	1.434.840,96	CRÉDITOS ORÇ. E SUPLEMENTARES	1.487.257,00	1.406.830,09	-80.426,91
Transf. financeiras recebidas	0,00	1.434.840,96	1.434.840,96	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.487.257,00	0,00	-1.487.257,00
SUBTOTAL:	0,00	1.434.840,96	1.434.840,96	SUBTOTAL:	2.974.514,00	1.406.830,09	-1.567.683,91
DÉFICIT:	2.974.514,00	0,00	-2.974.514,00	SUPERÁVIT:	0,00	28.010,87	28.010,87
TOTAL:	2.974.514,00	1.434.840,96	-1.539.673,04	TOTAL:	2.974.514,00	1.434.840,96	-1.539.673,04

APÊNDICE - J - Comprovante de publicação do convite 001-2014

APÊNDICE - J

Comprovante de publicação do convite 001-2014

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

VISA O PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	MES	LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Santo Antônio do Leverger, 23 de Junho de 2014.

WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

JOSE SANTANA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

APÊNDICE - K - Anexo X Físico Prefeitura e APLIC do Fundo de Previdência

APÊNDICE - K

Anexo X Físico Prefeitura e APLIC do Fundo de Previdência



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER (individualizado)
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2014

Data.: 27/04/2015

Hora.: 15:32:41

Página.: 1 de 4

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	31.807.300,00	34.656.075,27	2.848.775,27	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	3.478.000,00	5.457.134,49	1.979.134,49	0,00
Impostos	2.790.000,00	4.920.913,02	2.130.913,02	0,00
Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	610.000,00	1.824.324,16	1.214.324,16	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	80.000,00	26.066,83	0,00	53.933,17
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	26.066,83	26.066,83	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	30.000,00	563.012,57	533.012,57	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	30.000,00	562.897,92	532.897,92	0,00
I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	0,00	114,65	114,65	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Moveis e Dir	500.000,00	1.235.244,76	735.244,76	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Moveis e Dir	500.000,00	1.235.244,76	735.244,76	0,00
Imposto s/ a Produção e a Circulação	2.180.000,00	3.096.588,86	916.588,86	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.180.000,00	3.096.588,86	916.588,86	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Normal	2.180.000,00	3.096.588,86	916.588,86	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Normal	2.000.000,00	2.695.485,86	695.485,86	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	180.000,00	401.103,00	221.103,00	0,00
Taxas	687.000,00	536.221,47	0,00	150.778,53
Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	487.000,00	251.481,09	0,00	235.518,91
Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	200.000,00	163.566,93	0,00	36.433,07
Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Tx de Licença para Execução de Obras	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	250.000,00	87.914,16	0,00	162.085,84
Tx de Utilização de Área de Domínio Público	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Tx de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Tx pela Prestacao de Serviços	200.000,00	284.740,38	84.740,38	0,00
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	25.000,00	119.790,88	94.790,88	0,00
Emolumentos e Taxas Administrativas	25.000,00	47.765,88	22.765,88	0,00
Taxa de Alvará de Transporte	0,00	72.025,00	72.025,00	0,00
Tx de Limpeza Pública	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	150.000,00	164.949,50	14.949,50	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	164.949,50	14.949,50	0,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	205.033,17	45.033,17	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	205.033,17	45.033,17	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	355.500,00	487.738,96	132.238,96	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	345.500,00	487.428,96	141.928,96	0,00
Rec De Rem. Dep. Banc. R. V. Ações Serv. P. Saúde	345.500,00	487.428,96	141.928,96	0,00
Rec De Rem. Dep. Banc. R. V. Ações Serv. P. Saúde	345.500,00	487.428,96	141.928,96	0,00
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	2.000,00	745,51	0,00	1.254,49
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	1.000,00	745,51	0,00	254,49
Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	120.000,00	19.578,00	0,00	100.422,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. → MDE	2.500,00	93.860,80	91.360,80	0,00
Rec De Rem. Dep. Banc. R. V. Ações Serv. P. Saúde	80.000,00	301.988,50	221.988,50	0,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. → FNAS	1.000,00	28.880,71	27.880,71	0,00
Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	120.000,00	42.375,44	0,00	77.624,56
Outras Rec. Patrimoniais	10.000,00	310,00	0,00	9.690,00
RECEITA DE SERVIÇOS	308.000,00	343.915,47	35.915,47	0,00
Serv. de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serv. de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	275.000,00	317.323,39	42.323,39	0,00
Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	275.000,00	317.323,39	42.323,39	0,00
Serviços de Religamento de Água	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Religamento de Água	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscrição em Concursos	31.000,00	26.592,08	0,00	4.407,92
Tarifas de Inscrição em Concursos	30.000,00	26.592,08	0,00	3.407,92



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER (individualizado)
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2014

Data.: 27/04/2015
Hora.: 15:32:41
Página.: 2 de 4

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Tarifas de Inscrição em Processos Seletivos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.345.850,00	27.884.597,05	538.747,05	0,00
Transferências Intergovernamentais	26.265.850,00	26.958.109,83	692.259,83	0,00
Transferências da União	16.874.450,00	17.001.603,90	127.153,90	0,00
Participação na Rec. da União	11.360.150,00	12.059.387,13	699.237,13	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.975.000,00	11.249.929,36	274.929,36	0,00
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	370.150,00	809.457,77	439.307,77	0,00
Cota Parte Imposto Sobre Ouro - ISO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Transferências da União	0,00	109.473,76	109.473,76	0,00
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	370.000,00	402.418,19	32.418,19	0,00
Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	200.000,00	234.479,14	34.479,14	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	170.000,00	167.939,05	0,00	2.060,95
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	3.014.000,00	2.859.067,72	0,00	154.932,28
Transferência do PAB Fixo	650.000,00	599.701,10	0,00	50.298,90
Transferência do PSF	700.000,00	608.142,22	0,00	91.857,78
Transferência do PACS	500.000,00	556.784,00	56.784,00	0,00
Incentivo a Saúde Bucal	0,00	6.690,00	6.690,00	0,00
Transferência Farmácia Básica	110.000,00	104.101,20	0,00	5.898,80
Transf. Incentivo à Saúde Bucal	200.000,00	165.696,12	0,00	34.303,88
Transf. Epidemiológica e Amb. Saúde	80.000,00	116.981,66	36.981,66	0,00
Campanha de Vacinação do Idoso	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Transf. Vigilância Sanitária - Teto Fixo	10.000,00	15.738,28	5.738,28	0,00
FNS BLMAC	700.000,00	542.274,84	0,00	157.725,16
Unidades Básicas de SAÚDE- UBS- PSF	48.000,00	141.770,00	93.770,00	0,00
Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	1.188,30	1.188,30	0,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	555.000,00	417.192,31	0,00	137.807,69
FMSACPETI	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
PROGRAMA PRO JOVEM PISO VARIÁVEL SCVF	105.000,00	92.973,60	0,00	12.026,40
MAS-PBF - PISO BÁSICO FIXO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00
MAS-PBV-PISO BÁSICO VARIÁVEL III EQUIPE VOLANTE	54.000,00	49.500,00	0,00	4.500,00
IGD-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	28.000,00	15.226,67	0,00	12.773,33
TRANSFERENCIA DO RECURSO SETEC 2006	0,00	4.260,62	4.260,62	0,00
TRANSFERENCIA DE RECURSO PARA ACESSUA TRABALHO	98.000,00	10.150,00	0,00	87.850,00
DMAS - BPC - BENEFÍ PRESTAÇÃO CONTINUADA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
IGD - PGD - Programa Bolsa Família	80.000,00	63.081,42	0,00	16.918,58
PSE - Piso Fixo de Média Complexidade PAEF I	78.000,00	65.000,00	0,00	13.000,00
PSB - Piso Básico Variável - Lanchas Assit. Social - LAS	21.000,00	63.000,00	42.000,00	0,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	1.254.000,00	631.824,07	0,00	622.175,93
Transf. do Salário-Educação	200.000,00	207.866,62	7.866,62	0,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	30.000,00	5.490,00	0,00	24.510,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	124.000,00	73.440,00	0,00	50.560,00
PNAE FUNDAMENTAL	28.000,00	11.850,00	0,00	16.150,00
PNAE - PRÉ ESCOLA	54.000,00	36.890,00	0,00	17.110,00
PNAE - CRECHE	42.000,00	24.700,00	0,00	17.300,00
Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	300.000,00	242.176,80	0,00	57.823,20
Outras Transf Diretas do FNDE	600.000,00	102.850,65	0,00	497.149,35
Transf. EJA Educação de Jovens e Adultos	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Transf. Apoio a Creches-Brasil Carinhoso	0,00	102.850,65	102.850,65	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	31.300,00	37.405,80	6.105,80	0,00
Cota-Parte ICMS - Desoneração - LC 87/96	31.300,00	37.405,80	6.105,80	0,00
Outras Transferências da União	290.000,00	484.834,92	194.834,92	0,00
Cota-Parte FEX	65.000,00	272.212,37	207.212,37	0,00
AFM - Apoio Financeiro ao Município	225.000,00	212.622,55	0,00	12.377,45
Transferências dos Estados	6.411.400,00	6.878.553,32	467.153,32	0,00
Participação na Rec. dos Estados	6.075.000,00	6.723.352,57	648.352,57	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.350.000,00	6.235.880,76	885.880,76	0,00
ICMS	0,00	6.235.880,76	6.235.880,76	0,00
Cota-Parte do IPVA	685.000,00	468.176,20	0,00	216.823,80
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	0,00	13.059,85	13.059,85	0,00



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER (individualizado)
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2014

Data.: 27/04/2015

Hora.: 15:32:41

Página.: 3 de 4

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	10.000,00	6.235,76	0,00	3.764,24
Outras Participações na Rec. dos Estados	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Cota-Parte do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Cota-Parte FEP - Estado	46.400,00	999,37	0,00	45.400,63
Cota-Parte FEP - Estado	46.400,00	999,37	0,00	45.400,63
Cota-Parte FEP - Estado	46.400,00	999,37	0,00	45.400,63
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	270.000,00	123.032,28	0,00	146.967,72
Transf. do MS PASF	70.000,00	52.335,70	0,00	17.664,30
Transferência PASCAR	35.000,00	24.429,34	0,00	10.570,66
Saúde Bucal	100.000,00	26.941,88	0,00	73.058,12
Assistência Farmaceutica	10.000,00	4.887,42	0,00	5.112,58
Programa Diabetes Millitus	15.000,00	1.313,82	0,00	13.686,18
Media Alta Complexidade Portaria 112	25.000,00	5.219,72	0,00	19.780,28
Incentivo Alcance de Metas A. Básica	15.000,00	7.904,40	0,00	7.095,60
Outras Transf. dos Estados	20.000,00	31.169,10	11.169,10	0,00
Convênio Correio Estado	20.000,00	31.169,10	11.169,10	0,00
Transf. do Estado p/Cofinanciamento da Assist. Social (PSB-PSE-BT)	20.000,00	31.169,10	11.169,10	0,00
Transferencias Multigovernamentais	2.980.000,00	3.077.952,61	97.952,61	0,00
Transf. de Recursos do FUNDEB	2.980.000,00	3.077.952,61	97.952,61	0,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.980.000,00	3.077.952,61	97.952,61	0,00
Transf. de Conv.	1.080.000,00	926.487,22	0,00	153.512,78
Convênio Transporte Escolar - FEE	1.080.000,00	926.487,22	0,00	153.512,78
Convênio Transporte Escolar - FEE	1.080.000,00	926.487,22	0,00	153.512,78
Convênio Transporte Escolar - FEE	1.080.000,00	926.487,22	0,00	153.512,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.950,00	277.656,13	117.706,13	0,00
Multas e Juros de Mora	55.000,00	42.688,41	0,00	12.311,59
Multas/Juros de Mora dos Tributos	26.000,00	25.872,65	0,00	127,35
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	5.000,00	2.330,80	0,00	2.669,20
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	15.000,00	15.797,93	797,93	0,00
Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	7.743,92	2.743,92	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	7.743,92	2.743,92	0,00
Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	28.000,00	16.815,76	0,00	11.184,24
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	15.000,00	14.775,48	0,00	224,52
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	12.000,00	2.040,28	0,00	9.959,72
Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Dívida Ativa	101.950,00	88.203,12	0,00	13.746,88
Rec. Div. Ativ. Tributaria	101.950,00	88.203,12	0,00	13.746,88
Rec. Div. Ativ. do IPTU	69.600,00	70.879,75	1.279,75	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	10.000,00	12.514,95	2.514,95	0,00
Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Dívida Ativa de Impostos Municipais.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	21.350,00	4.808,42	0,00	16.541,58
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0,00	4.808,42	4.808,42	0,00
Receitas Diversas	3.000,00	146.764,60	143.764,60	0,00
Rec Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Terc.Folha de Pagto dos Ag. Públicos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Eventuais	1.000,00	145.930,76	144.930,76	0,00
Outras Receitas	0,00	833,84	833,84	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	453.000,00	237.923,07	0,00	215.076,93
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Móveis e Utensílios	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Equipamentos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	237.923,07	0,00	212.076,93
Transferências Intergovernamentais	450.000,00	237.923,07	0,00	212.076,93



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER (individualizado)
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA/

Exercício: 2014

Data.: 27/04/2015

Hora.: 15:32:42

Página.: 4 de 4

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Outras Transferências da União	450.000,00	237.923,07	0,00	212.076,93
Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS	450.000,00	237.923,07	0,00	212.076,93
Transf. UBS - Ampliação e Reforma	250.000,00	237.923,07	0,00	12.076,93
Transf. UBS - Construção	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.482.290,00	-3.654.520,71	0,00	172.230,71
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.482.290,00	-3.654.520,71	0,00	172.230,71
Deduções de Transferências Intergovernamentais	-3.482.290,00	-3.654.520,71	0,00	172.230,71
Deduções de Transferências da União	-2.275.290,00	-2.323.516,49	0,00	48.226,49
Deduções de Participação na Receita da União	-2.269.030,00	-2.316.658,76	0,00	47.628,76
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.269.030,00	-2.316.658,76	0,00	47.628,76
Dedução de Receita do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-2.195.000,00	-2.154.767,34	40.232,66	0,00
Dedução de Receita do I.T.R	-74.030,00	-161.891,42	0,00	87.861,42
Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-6.260,00	-6.857,73	0,00	597,73
Participação na Rec. dos Estados	-1.207.000,00	-1.331.004,22	0,00	124.004,22
Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.207.000,00	-1.331.004,22	0,00	124.004,22
Dedução de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-1.070.000,00	-1.237.369,54	0,00	167.369,54
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	0,00	-1.237.369,54	0,00	1.237.369,54
Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-137.000,00	-93.634,68	43.365,32	0,00
TOTAL GERAL.:	24.396.660,00	31.239.477,63	10.778.448,17	3.935.630,54

RESUMO

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	3.478.000,00	5.457.134,49	2.320.653,40	261.518,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	205.033,17	45.033,17	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	355.500,00	487.738,96	341.230,01	208.991,05
RECEITA DE SERVIÇOS	308.000,00	343.915,47	42.323,39	6.407,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.345.850,00	27.884.597,05	7.787.700,65	1.898.953,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.950,00	277.656,13	157.909,57	18.853,44
Total das RECEITAS CORRENTES	31.807.300,00	34.656.075,27	10.694.850,19	2.394.724,92

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	237.923,07	0,00	212.076,93
Total das RECEITAS DE CAPITAL	453.000,00	237.923,07	0,00	215.076,93

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
M/J de Mora de Outras Contrib → Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

Dedução do Imposto Predial e Territ Urbano-Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.482.290,00	-3.654.520,71	83.597,98	1.325.828,69
Total das DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.482.290,00	-3.654.520,71	83.597,98	1.325.828,69

*** TOTAL GERAL ***

28.778.010,00	31.239.477,63	10.778.448,17	3.935.630,54
---------------	---------------	---------------	--------------


Manoel Victor da Costa Campos
Contabilista
Município de Santo Antônio do Leverger-MT
CRC-MT 016865/P

Manoel Victor da Costa Campos
Contabilista
Município de Santo Antônio do Leverger-MT
CRC-MT 016865/P



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Ordenador Despesa:
Contador: 027.878.091-11 - HINGRIDY FIALHO DE SOUZA



Anexo10 - Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Período: janeiro até dezembro de 2014

TÍTULOS	Orçada (R\$)	Arrecadada(R\$)	Diferença(R\$)	
			Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES				
1.2.0.0.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
1.2.1.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	414.000,00	604.936,36		
1.2.1.0.29.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	414.000,00	604.936,36		
1.2.1.0.29.07.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	414.000,00	604.936,36	190.936,36	0,00
Soma RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	414.000,00	604.936,36	190.936,36	0,00
1.3.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL				
1.3.2.0.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.100,00	364.160,62		
1.3.2.8.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	30.100,00	364.160,62		
1.3.2.8.10.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	30.000,00	364.160,62	334.160,62	0,00
1.3.2.8.20.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	100,00	0,00	0,00	100,00
Soma RECEITA PATRIMONIAL	30.100,00	364.160,62	334.160,62	100,00
1.9.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1.9.1.0.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	200,00	0,00		
1.9.1.2.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	200,00	0,00		
1.9.1.2.29.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE	200,00	0,00		
1.9.1.2.29.01.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.1.2.29.02.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00	28,50		
1.9.2.1.00.00.00 INDENIZAÇÕES	100,00	0,00		
1.9.2.1.99.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2.00.00.00 RESTITUIÇÕES	200,00	28,50		
1.9.2.2.10.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	100,00	0,00		
1.9.2.2.10.01.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	100,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.2.99.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	100,00	28,50	0,00	71,50
1.9.4.0.00.00.00 RECEITAS DECORRENTES DE APOSTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	200,00	0,00	0,00	200,00
Soma OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700,00	28,50	0,00	671,50
Soma RECEITAS CORRENTES	444.800,00	969.125,48	525.096,98	771,50



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Ordenador Despesa:
Contador: 027.878.091-11 - HINGRIDY FIALHO DE SOUZA



Anexo10 - Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Período: janeiro até dezembro de 2014

TÍTULOS	Orçada (R\$)	Arrecadada(R\$)	Diferença(R\$)	
			Para mais	Para menos
7.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
7.2.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
7.2.1.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	784.000,00	1.184.653,70		
7.2.1.0.29.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	784.000,00	1.184.653,70		
7.2.1.0.29.01.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	362.000,00	413.464,40	51.464,40	0,00
7.2.1.0.29.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	412.000,00	476.999,10	64.999,10	0,00
7.2.1.0.29.15.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	10.000,00	294.190,20		
7.2.1.0.29.15.01 PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS	10.000,00	294.190,20	284.190,20	0,00
Soma RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	784.000,00	1.184.653,70	400.653,70	0,00
7.9.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
7.9.1.0.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	46.870,13		
7.9.1.2.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.100,00	46.870,13		
7.9.1.2.29.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE	100,00	8.472,73		
7.9.1.2.29.01.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	100,00	8.472,73	8.372,73	0,00
7.9.1.2.99.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	38.397,40		
7.9.1.2.99.01.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	38.397,40	37.397,40	0,00
Soma OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100,00	46.870,13	45.770,13	0,00
Soma RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	785.100,00	1.231.523,83	446.423,83	0,00
TOTAL	1.229.900,00	2.200.649,31	971.520,81	771,50